

Relatório e Contas

RELATÓRIO DE GESTÃO	3
MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
I. ÓRGÃOS SOCIAIS	6
II. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	8
III. CONTEXTO DO SECTOR BANCÁRIO PORTUGUÊS	13
IV. CONTEXTO BNI EUROPA	14
V. GESTÃO DE RISCO E CONTROLO INTERNO	23
VI. GOVERNO SOCIETÁRIO	32
VII. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES	37
VIII. EVENTOS SUBSEQUENTES	38
IX. PERSPECTIVAS FUTURAS	38
X. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	39
XI. AGRADECIMENTO	39
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	41
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	142
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	145

RELATÓRIO DE GESTÃO

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Caros acionistas,

Depois de um longo processo para obtenção da licença bancária e do seu início da atividade em 16 de julho de 2014, o ano de 2015 marcou o primeiro exercício completo de atividade do Banco BNI Europa no sistema financeiro português.

No decurso de 2015 o Banco deu significativos avanços no desenvolvimento do seu negócio, tendo as principais ações visado o fortalecimento dos processos do Banco, a qualificação dos seus recursos, a diversificação da oferta de produtos e serviços e a redefinição da estratégia de negócio.

Os desafios atuais e futuros que se nos apresentam estão fortemente influenciados por uma visão de futuro, com uma forte aposta na banca eletrónica e na oferta de produtos e serviços que se ajustem às necessidades de mercado e às novas exigências dos clientes, assim como na criação de condições de rentabilidade que possibilitem o retorno aos acionistas.

O Banco BNI Europa tem conduzido a sua atuação com o objetivo de contribuir para a ampliação das alternativas existentes no mercado financeiro português, inovando e acrescentado valor rumo a uma nova forma de relacionamento com os clientes e de promoção e realização de negócios. Paralelamente, e atendendo às relevantes alterações regulatórias que têm ocorrido nos últimos anos, assim como às que já se vislumbram virem a ocorrer no curto e médio prazo, daremos seguimento ao processo em curso de robustecimento do sistema de controlo interno e de reforço dos procedimentos de controlo de riscos e monitoramento instituídos no Banco.

A atividade do Banco tem vindo a ser desenvolvida prosseguindo uma estratégia de diferenciação e pioneirismo, a qual pretende ser uma marca distintiva no mercado bancário. É pois com satisfação, otimismo e empenhamento que sentimos estar a dar sólidos passos rumo a um futuro que permita afirmar sólida e reconhecidamente o Banco BNI Europa.

Em resposta aos nossos desafios o Banco BNI Europa continuará, em 2016, a reforçar as competências humanas e técnicas e o processo de crescimento e de investimento, tendo como desígnio proporcionar aos seus clientes, acionistas e demais stakeholders os níveis de excelência que estes merecem.

Mário A. Palhares

I. ÓRGÃOS SOCIAIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mário Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares	(Presidente)
José Teodoro Garcia Boyol	(Vice-Presidente)
Sandro da Cunha Pereira Africano	(Vogal)
Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho	(Vogal)
António Miguel Maurício Rola Costa	(Vogal)
Nuno Luís do Rosário Martins	(Vogal)
Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana	(Vogal)

COMISSÃO EXECUTIVA

Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho	(Presidente)
António Miguel Maurício Rola Costa	(Vice-Presidente)
Nuno Luís do Rosário Martins	(Vogal)
Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana	(Vogal)

CONSELHO FISCAL

Pedro Manuel Travassos de Carvalho	(Presidente)
Carlos Alberto Garcia Poço (*)	(Vogal)
Ana Gomes & Cristina Doutor – SROC Lda. (Representada por Ana Cláudia Gonçalves Lourenço Gomes)	(Vogal)
Rui António da Cruz	(Vogal Suplente)

(*) renúncia ao cargo registada junto do Banco de Portugal em 23 de dezembro de 2015

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda. (Representada por Aurélio Adriano Rangel Amado - ROC n.º 1074 ou por António Alberto Henriques Assis - ROC n.º 815)	(ROC)
Dr. Carlos Manuel Sim Sim Maia - ROC n.º 1138	(ROC Suplente)

ASSEMBLEIA GERAL

Carlos Manuel Teixeira Osório de Castro

(Presidente)

Eduardo Verde Pinho

(Secretário)

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Eduardo Rui Duarte Moreira Paulino

(Efetivo)

Maria Margarida Gonçalo Torres Gama

(Suplente)

II. ENQUADRAMENTO MACRO-ECONÓMICO

O ano de 2015 ficou marcado por uma desaceleração generalizada da economia global com o PIB a recuar de 3.4% em 2014 para 3.1%. Esta tendência deve-se em especial à quebra do preço do petróleo, que tem arrastado as economias mais dependentes da exportação desta e de outras matérias-primas, assim como à quebra da economia chinesa que mostra sinais claros de inversão da tendência de crescimento superior a 7% dos últimos anos. As sucessivas intervenções dos Bancos Centrais, marcam também este ano, com especial ênfase nos estímulos do BCE e no aumento por parte da FED das taxas de juro nos EUA (pela primeira vez desde 2006).

A ECONOMIA NORTE-AMERICANA

Depois ter sido destronada do título de maior economia do mundo pela China, 2015 foi um ano histórico para os EUA. Desde 2006 que a reserva federal mantinha as taxas de juro entre os 0% e os 0,25%, tendo em dezembro aumentado as mesmas para valores entre 0,25% e 0,50%, marcando o ponto de inversão da economia americana, que desde da bolha imobiliária de 2008 não conseguia crescer de forma sustentável. Este aumento das taxas de juro é maioritariamente justificado pela confiança que o organismo liderado por Janet Yellen deposita na recuperação económica e no regresso da inflação a taxas próximas de 2%.

No ano de 2015 os EUA foram um dos grandes motores da economia mundial, tendo crescido no primeiro, segundo e terceiro trimestre de 2015, respetivamente a 0,6%; 3,9% e 1,5%. Estima-se que o crescimento global do PIB da economia americana seja de 2,2% em 2015 e de 2,4% em 2016.

A taxa desemprego da população ativa diminuiu de 5,6% para 5,3% entre 2014 e 2015, o consumo privado após um ano de grande expansão, apenas cresceu 0,1% mantendo praticamente os níveis registados em 2014 e o mercado imobiliário continua em crescimento tendo apreciado no ano de 2015 cerca de 11,1%.

Os principais índices bolsistas norte americanos, nomeadamente o Dow Jones e o S&P500, caíram em 2015 2,2% e 0,7%, respetivamente, enquanto o NASDAQ manteve uma trajetória de subida e valorizou 5,7%. A queda acentuada do principal índice bolsista deve-se à instabilidade da economia mundial, estando os mercados a reagir negativamente às previsões de evolução da economia mundial, com especial preocupação em relação à economia chinesa.

A melhoria generalizada da economia americana, a subida das taxas de juro pela FED e o crescimento abaixo do previsto da zona euro, conduziram a uma valorização do dólar face ao euro em 16% o que comprova o fortalecimento sustentável da moeda americana. Salienta-se que no ano de 2014 o câmbio EUR/USD situou-se em valor médio de 1,3285, ao passo que o valor médio de 2015 rondou os 1,1096 com um máximo de 1,2104 e um mínimo de 1,0496 já próximo da paridade.

A ECONOMIA DA ZONA EURO

A zona euro ficou marcada em 2015 por diversos fatores socioeconómicos, tendo o projeto europeu estado gravemente ameaçado com o risco de incumprimento da Grécia e consequente saída do euro. Tal cenário seria devastador para as ambições de uma Europa coesa e unida.

Enquanto a instabilidade da Grécia era o tema central, as sanções económicas mútuas da União Europeia e da Rússia afundaram alguns sectores da economia europeia.

Paralelamente, o BCE reforçou os estímulos à economia da zona euro, comprando dívida e ativos públicos. Assistimos também, pela primeira vez, à Euribor negativa nos prazos mais curtos, assim como diversos títulos de dívida pública a serem transacionados com taxas negativas, refletindo a instabilidade do sistema financeiro europeu e o receio dos investidores.

A Economia Europeia, que importa grande parte do seu consumo de energia, tem vindo a beneficiar da diminuição dos preços do petróleo e dos estímulos do BCE, sendo esta uma oportunidade única, para no curto prazo acelerar a recuperação económica e reduzir o endividamento dos diversos estados membros. A dívida pública dos países da União Europeia diminuiu de 94,5% para 94%, em termos de percentagem do PIB.

O ano de 2015 continuou a tendência de crescimento de 2014, tendo o PIB Europeu avançado 1,6%, a inflação diminuindo de 0,4% para 0,2% e o desemprego reduzido de 11,6% para 11%.

Pese embora a turbulência a que o projeto europeu esteve sujeito no ano de 2015 os dados mencionados refletem uma evolução positiva da economia europeia. Nos próximos dois anos a previsão é de um crescimento semelhante ao registado em 2015, cuja quantificação dependerá maioritariamente da evolução do preço do petróleo, da economia chinesa e da norte-americana.

A ECONOMIA PORTUGUESA

Após o regresso aos mercados de capitais em 2014, o ano de 2015 da economia portuguesa ficou marcado pelo crescimento positivo da economia; assim como pelo financiamento histórico a taxas negativas no prazo curto.

No contexto macroeconómico é de destacar os problemas na banca nacional, com o BANIF e o Novo Banco à cabeça, assim como a crise política vivida no final de 2015 que culminou com uma mudança do eixo político da governação.

Depois da saída “limpa” em 2014 do programa de assistência económica e o regresso aos mercados, Portugal conseguiu pela primeira vez na sua história financiar-se no curto prazo com taxas de juro negativas (-0,017%) numa emissão a dois anos. A redução do custo da dívida tem vindo a manifestar-se uma tendência generalizada que tem contribuído para o aliviar dos encargos com a dívida do estado português, tendo em 2012 os títulos portugueses chegado a transacionar, em mercado secundário a uma yield de 18,289%, para a maturidade de 10 anos.

A previsão do Banco de Portugal para a economia portuguesa em 2015 indica um saldo orçamental de -4,2% do PIB e uma dívida pública a exceder os 129,4 % do PIB, valores que continuam longe dos objetivos exigidos pela comunidade europeia.

A evolução do PIB em 2015 foi positiva, registando um aumento de 1,5%, o que se aproxima da média da zona euro. Seguindo a mesma tendência, a balança corrente melhorou 2,1% do PIB e registou uma evolução bastante positiva, tendo o desemprego reduzido de 13,9% para 12,1%.

O indicador do consumo privado manteve-se praticamente durante todo o ano de 2015 acima dos 2%, tendo no mês de dezembro caído para 1.7% . A inflação média em Portugal durante o ano de 2015 foi de 0,5%, o que ainda assim ficou longe da meta de 2% do BCE.

Outro fator a realçar na prestação da economia portuguesa foi a subida das exportações de 3,3% para 4,6% do PIB e a diminuição das importações de 6,4% para 5,1% do PIB. O saldo da balança comercial continuou negativo, porém a previsão para 2016 é que esta tendência se altere e possa entrar em terreno positivo depois do aumento de 0,8% nas receitas e uma diminuição de 2,4% das despesas.

Seguindo a tendência positiva da economia Portuguesa, o PSI20, principal índice bolsista em Portugal acabou o ano de 2015 com um crescimento global de 10,7%.

Um fator a incluir nas previsões para a economia portuguesa, será a dimensão do impacto que a crise em Angola terá nas empresas portuguesas. A manter-se o excesso de oferta de petróleo e prevendo-se que o preço continue em queda, o risco das empresas portuguesas exportadoras e de prestação de serviços para o mercado angolano aumenta e poderá condicionar significativamente as suas atividades e ter um efeito negativo na evolução da economia portuguesa.

A ECONOMIA ANGOLANA

A economia angolana apresenta ainda marcadas características associadas a países emergentes, estando intrinsecamente dependente dos seus recursos naturais, em especial do petróleo. Entre 2011 e 2013, o petróleo foi responsável por 95% das exportações, 80% das receitas fiscais e 45% do PIB de Angola.

A queda de mais de 65% do preço de petróleo desde julho de 2014 é neste momento a maior ameaça para economia angolana. O preço do barril desceu de aproximadamente 103 dólares em julho de 2014 para aproximadamente 36 dólares no final de 2015. Perante estes factos e tendo em conta a importância supramencionada é de esperar que a balança comercial fique deficitária e que as reservas internacionais diminuam.

Outro aspeto a ter em consideração é a desvalorização do Kwanza e as consequências que daí poderão advir. A escassez de dólares no país levou a que o governo angolano tomasse medidas excecionais para manter a sustentabilidade da economia. A escassez de moeda e a valorização do dólar contribuíram para a desvalorização do Kwanza, o que no longo prazo, para além de fomentar a economia paralela, poderá também ter consequências graves no custo das importações, nomeadamente nos bens de consumo.

Importa salientar que Estado angolano obteve em novembro de 2015, 1,5 mil milhões de dólares (1,3 mil milhões de euros) na sua primeira emissão de eurobonds, com maturidade de dez anos e juro associado de 9,5%. A transação foi considerada a maior emissão inaugural numa única tranche realizada por um soberano da África subsaariana classificado com a categoria de “*non-investment grade*”.

III. CONTEXTO DO SECTOR BANCÁRIO PORTUGUÊS

O sistema bancário português ficou marcado em 2015 pela resolução do BANIF e pela não consumação da venda do Novo Banco. O fim de 2015, marcou também o início de uma nova realidade no setor financeiro europeu, com a entrada em vigor das novas regras de resolução bancária, o Mecanismo Único de Resolução (MUR).

As novas regras europeias exigem que os bancos tenham um rácio de capital mínimo de 10,5% e o Mecanismo Único de Resolução (MUR) impõem aos acionistas e depositantes com valores superiores a 100 mil euros a participação nos resgates aos bancos. Será criado também um fundo único de resolução (FUR) que visa atingir uma dotação de 55 mil milhões de euros em 2024 e servirá como alternativa de recurso no auxílio aos bancos.

Sensivelmente um ano depois do colapso do BES, foi o BANIF a ser alvo de uma medida de resolução. Esta decisão revelou-se bastante pesada para os contribuintes portugueses, tendo em conta a dimensão da quota de mercado do BANIF (3%). A injeção de capital trouxe ao estado português um encargo superior a 2.255 milhões de euros e visou essencialmente garantir a sustentabilidade financeira das regiões autónomas onde o BANIF tinha uma grande presença com uma quota de mercado de 40%.

O governo português tinha definido a venda do Novo Banco como um dos objetivos do ano de 2015, porém tal acabou por não se concretizar e após os testes de esforço feitos pelo Banco de Portugal, concluiu-se que seria necessária uma nova injeção de capital para cumprir os limites dos rácios e contribuir para uma venda no futuro. Neste contexto e aproximando-se a data de entrada em vigor das novas regras europeias, 1 de janeiro de 2016, o Banco de Portugal decidiu avançar com a decisão de injetar cerca de 2 mil milhões de euros no Novo Banco com base em 5 linhas de obrigações seniores que deixaram de ser reembolsadas, elevando assim o rácio de capital do banco para os 13%.

Estes dois acontecimentos marcaram assim um final de ano atribulado no setor financeiro português, com consequências quer no défice público no caso do BANIF, como na confiança dos

investidores no mercado português. As novas regras europeias e a penalização da confiança poderão revelar-se decisivas no futuro da banca portuguesa, uma vez que alguns dos maiores fundos de investimentos mundiais foram sujeitos a perdas avultadas e com a confiança abalada, poderão colocar em causa um cenário futuro de recapitalização dos bancos a operarem no mercado português.

Por outro lado, e segundo dados do Banco de Portugal, o crédito em incumprimento ronda os 9,26%, o que torna Portugal no 3º país da União Europeia com pior desempenho, ficando apenas atrás da Grécia e da Irlanda. O incumprimento é maior ao nível dos *Non Performing Loans* (“NPL”) com o segmento corporate a atingir 16,26% e o segmento de particulares com 4,43%. O ano de 2015 foi ainda caracterizado por um aumento do incumprimento, fortemente influenciado pelo incremento do peso do segmento corporate, o qual passou de 4,33% em 2014, para 14,33% em 2015. Em termos de crédito habitação assistiu-se a uma redução nos volumes em carteira em cerca de 3% e a um aumento de 1,3% no crédito ao consumo.

O total dos depósitos no sistema bancário aumentou de 164.294 mil milhões de Euros para 168.452 mil milhões de Euro, o que representa um crescimento de 2,53%. O crescimento é explicado fundamentalmente pelo aumento dos depósitos de clientes (+2,93%).

IV. CONTEXTO BNI EUROPA

ACTIVIDADE

O 2º semestre de 2014 marcou o início de atividade do Banco, a qual entre a data de abertura ao público, em 16 de julho, e o final do exercício de 2014 se centrou fundamentalmente em atividades de organização interna, reforço da equipa e preparação dos meios para alargar a oferta de produtos e serviços.

No ano de 2015, e para além da continuidade das atividades presentes no exercício de 2014, o Banco intensificou a sua ação comercial com vista ao alargamento da base de clientes e de negócio, tendo procedido, no mês de outubro, à redefinição da sua estratégia de negócio.

A estratégia de negócio aprovada assenta na manutenção da linha orientadora que vinha sendo seguida, nomeadamente nos objetivos de captação, segmentos alvo e no reforço das sinergias comerciais da plataforma Angola - Portugal, adicionada de uma aposta mais expressiva na Banca Eletrónica e em produtos de nicho e escala que possibilitem uma clara diferenciação face à concorrência e a obtenção de níveis de rentabilidade/risco interessantes.

Ao longo do exercício 2015 foram desencadeadas um conjunto significativo de iniciativas de reforço da capacidade do Banco e da oferta de produtos/serviços, dos quais se destacam:

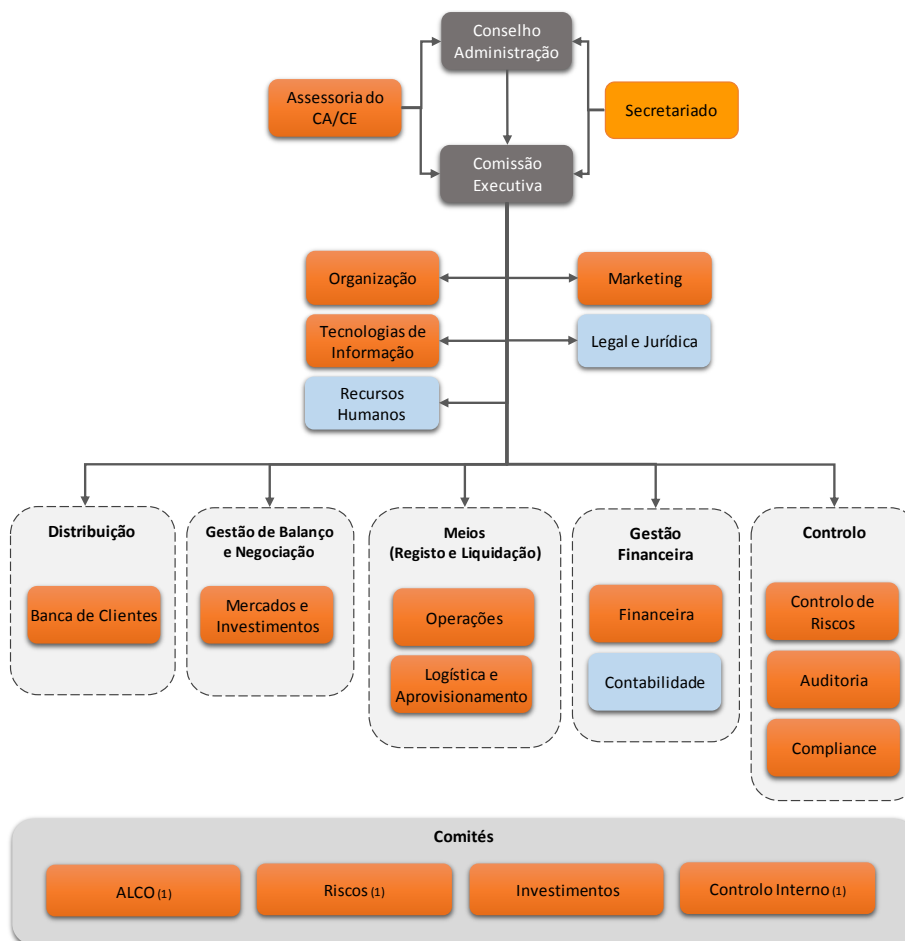
- Aquisição de uma nova solução de *Anti-Money Laundering* (“AML”);
- Desenvolvimento de produtos de crédito no âmbito das iniciativas comerciais na plataforma Portugal-Angola;
- Entrada em produção dos serviços via SEPA CT;
- Operacionalização dos procedimentos para utilização de liquidez via pool do BdP;
- Lançamento da conta salário Kwanza;
- Dinamização de fluxo promocional sobre os produtos de captação e pricing;
- Lançamento do Cartão MB Only para particulares e empresas e desenvolvimento do Cartão MB Visa Electron;
- Arranque do Projeto do Homebanking e da funcionalidade de abertura de contas on-line;
- Participação direta no Subsistema de Compensação do Multibanco;
- Contratação de operações de crédito com clientes;
- Participação em operação de colocação de dívida pública portuguesa a 10 anos e de colocação de dívida de empresas portuguesas, nomeadamente José de Mello Saúde SGPS SA e NOS SGPS SA;
- Confirmação de créditos documentários, no âmbito do acordo estabelecido com o Banco BNI;
- Abertura de conta junto de novos correspondentes e diversificação das contrapartes financeiras;

- Participação direta no TARGET 2;
- Admissão do Banco como membro habilitado à realização de operações de política monetária no âmbito do BCE;
- Adesão ao COLMS (Sistema de Gestão de Ativos de Garantia e Operações – a plataforma do BCE para operações de Política Monetária e colateralização de ativos);
- Disponibilização de Cheques e adesão como participante direto no subsistema do SICOI de Compensação de Cheques;
- Realização de aumento do capital social no montante de 9,25 milhões de Euros;
- Aprovação por parte do Banco de Portugal do empréstimo subordinado até 12,5 M€, a tomar por várias entidades, e para concorrência do cálculo dos fundos próprios;
- Assinatura do protocolo com o IAPMEI relativo à linha de crédito de 500 M€ para apoio às empresas portuguesas com processo de internacionalização em Angola; e
- Lançamento do Boletim Diário de Mercados;
- Constituição de carteira própria em euros e dólares americanos com o objetivo de incrementar a margem financeira do Banco;
- Entrada em funcionamento da nova aplicação core do Banco; e
- Adoção do novo modelo orgânico e funcional do Banco, com implementação em 1 de janeiro de 2015.

As perspetivas para o exercício de 2016 incorporam a consolidação da atividade creditícia na plataforma Portugal-Angola, o incremento da captação junto de clientes residentes e não residentes, a dinamização das operações de *trade finance*, a continuidade dos investimentos em carteira própria com o objetivo de reforço da margem financeira, a implementação de novas áreas de negócios e a disponibilização do canal de banca eletrónica para alargamento da oferta de transacionalidade a clientes.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E HUMANA

A estrutura orgânica atual do Banco BNI Europa é a apresentada no quadro seguinte, destacando-se o facto de não se encontrarem implementados todos os Comitês, os quais serão ativados pelo Banco na medida em que o volume de atividade e relevância dos riscos o exijam.



Legenda

Estrutura em regime de outsourcing.

(1) Comitês ainda não ativados

A estrutura organizacional apresentada foi implementada em 1 de janeiro de 2015 e as alterações efetuadas pretenderam adicionar maior flexibilidade e capacidade, assim como ajustar a estrutura às necessidades e a uma maior racionalização dos meios atendendo aos objetivos de negócio.

As atividades Legal e Jurídica, Recursos Humanos e Contabilidade encontram-se externalizadas uma vez que a dimensão estimada da atividade e modelo de negócio não justifica ainda que se equacione a sua internalização.

O quadro de recursos humanos do Banco correspondia a 17 colaboradores em 31 de Dezembro de 2015 (18 em 31 de Dezembro de 2014), com as seguintes categorias profissionais:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
• Administração executiva	4	3
• Responsáveis por áreas de negócio e suporte	4	5
• Responsáveis de áreas de controlo (*)	2	2
• Técnicos	6	7
• Secretariado	1	1

(*) Auditoria, Compliance e Controlo de Riscos, sendo esta última função assegurada por um administrador executivo

Durante o ano de 2015 o Banco dispôs ainda da colaboração de dois recursos a tempo parcial, os quais, respetivamente, deram apoio nas tarefas de secretariado e em atividades relacionadas com controlo interno, risco e reporte regulatório.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

O ano de 2015 já evidencia a existência de atividade bancária em volume mais significativo que o ocorrido no exercício de 2014, ainda que durante o presente ano o Banco tenha dado continuidade à operacionalização da atividade, nomeadamente através de um conjunto de despesas de investimento e de instalação, investimento em meios físicos e materiais, reforço do quadro de pessoal e contratualização de prestações de serviços essenciais ao seu desenvolvimento da atividade.

Durante o ano em curso o Banco tomou opções contabilísticas relevantes, as quais impactaram de forma relevante nas demonstrações financeiras de 2015 e de 2014, nomeadamente por via do seguinte:

- Reconhecimento de impostos diferidos ativos relativos a prejuízos fiscais reportados aos anos de 2013 a 2015 cujo montante ascendeu a 1.505 milhares de euros; e
- Capitalização de custos associados a projetos de investimento reconhecidos em ativos intangíveis e relevantes para a prossecução e retorno da atividade do Banco cujos efeitos brutos totalizam 577 milhares de euros (499 milhares de euros relativos a custos com pessoal e 78 milhares de euros relacionados com fornecimentos e serviços externos).

Atendendo à capitalização de custos associados a projetos de investimento reconhecidos em ativos intangíveis, e uma vez que a política contabilística instituída não havia sido coerentemente adotada no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, as demonstrações financeiras de 2014 foram reexpressas para que pudessem ser totalmente comparáveis. O efeito contabilístico da reexpressão das demonstrações financeiras de 2014 corresponde a um aumento do Ativo Intangível líquido no montante de 229 milhares de euros por contrapartida de uma redução do Prejuízo do Exercício, o qual passa de 2.887 milhares de euros para 2.658 milhares de euros.

Dos **indicadores de balanço** apresentados no quadro abaixo destaca-se o crescimento do ativo líquido (48.906 milhares de euros), fundamentalmente assente no aporte de capital (9.250 milhares de euros) do acionista Banco BNI e nos fundos canalizados para o Banco, os quais permitiram a alocação e aplicação junto de outras instituições de crédito (29.745 milhares de euros), a realização de investimentos em carteira própria de disponíveis para venda (11.636 milhares de euros) e de detidos até à maturidade (2.202 milhares de euros), em operações de crédito (1.734 milhares de euros) e em investimentos intangíveis relevantes para o contínuo desenvolvimento do Banco e da sua capacidade de oferta de produtos e serviços.

INDICADORES DE BALANÇO

	Dez2015	Dez2014 (Reexpresso)	Variação Absoluta	Euros Variação %
Activo Líquido total	99,602,072	50,695,694	48,906,378	96%
Volume de Negócios				
Activo				
Disponibilidade	30,799,378	30,125,285	674,092	102%
Aplicações de Tesouraria	50,392,191	18,445,424	31,946,767	273%
Cedências	48,189,928	18,445,424	29,744,504	261%
Papel Comercial e Certificados de depósito	2,202,263	-	2,202,263	100%
Carteira própria	11,639,062	3,489	11,635,572	333546%
Crédito a clientes	1,733,760	-	1,733,760	100%
Passivo				
Recursos de clientes	4,955,696	751,960	4,203,736	100%
Recursos de Instituições de Crédito	65,279,257	28,347,123	36,932,134	100%
Disponibilidades à vista	23,020,945	325,182	22,695,763	100%
Disponibilidades a prazo	14,045,653	3,299,669	10,745,984	100%
Empréstimos	28,212,658	24,722,272	3,490,386	100%
Extrapatrimoniais				
Compromissos Irrevogáveis	871,153	-	871,153	100%
Confirmação de CDI	871,153	-	871,153	100%
Linhas de crédito	-	-	-	100%
Compromissos Revogáveis - linha CDI	13,142,950	-	13,142,950	100%
Investimento	2,807,541	2,037,072	770,469	38%
Activos tangíveis em uso	455,883	550,297	(94,414)	-17%
Activos intangíveis em uso	1,737,797	1,109,182	628,616	100%
Activos intangíveis em curso	613,861	377,594	236,267	63%
Liquidez	78,989,305	48,570,709	30,418,596	163%
Liquidez imediata	30,799,378	30,125,285	674,092	102%
Situação Líquida	28,362,156	20,899,581	7,462,575	136%
Capital social	34,250,000	25,000,000	9,250,000	137%
Resultados transitados	(4,100,473)	(1,442,197)	(2,658,277)	284%
Reservas de reavaliação	(295,516)	54	(295,570)	100%
Resultado líquido do exercício	(1,491,854)	(2,658,277)	1,166,422	-44%
Fundos Próprios	24,826,411	19,410,348		
Margem de Fundos Próprios	7,326,411	1,910,348		
RWA	33,478,104	n.d		
Buffer Fundos Próprios (8%)	22,148,163	n.d		
Buffer Fundos Próprios (10,5%)	21,311,211	n.d		
Limite Interno para IF's (75% Buffer FP - 10,5%)	15,983,408	n.d		
Limite de concentração (25% FPT)	6,206,603	4,852,587		
Limite de concentração (25% Buffer FP - 10,5%)	5,327,803	n.d		
FP / RWA	74.16%	n.d		
RWA máximo (Tier I 8%)	310,330,143	242,629,353		
RWA máximo (Tier I 10,5%)	236,442,014	194,103,482		

De entre os **indicadores de resultados**, os quais se apresentam no quadro abaixo, destaca-se o aumento do produto bancário, atingindo este cerca de 107,2 milhares de euros (+ 19,5% face a 2014), assim como o incremento dos custos de estrutura (247,5 milhares de euros face) justificados pela atividade do Banco e a constituição de imparidades e provisões no montante de 195,8 milhares de euros.

INDICADORES DE RESULTADOS

	Dez2015	Dez2014 (Reexpresso)	Variação Absoluta	Euros Variação %
Produto Bancário	658.428	551.201	107.226	19%
Margem financeira	403.402	339.843	63.559	119%
Comissões	228.985	23.091	205.894	-1092%
Ganhos e perdas em Operações financeiras	21.434	(28.546)	49.980	-75%
Outros resultados	4.606	216.814	(212.207)	2%
Custos de Estrutura	(3.411.892)	(3.164.374)	(247.518)	108%
Custos com Pessoal	(1.434.289)	(1.513.477)	79.189	95%
Gastos gerais administrativos	(1.689.781)	(1.450.405)	(239.375)	117%
Amortizações	(287.823)	(200.491)	(87.332)	144%
Produto Bancário / Custos de Estrutura	19,30%	17,42%	1,88%	
Imparidades e provisões	(195.824)	-	(195.824)	-100%
Número médio de colaboradores	17,1	16,3	0,8	5%
Administração	3,3	2,6	0,8	29%
Colaboradores	13,8	13,8	-	0%
Resultado antes de impostos	(2.949.282)	(2.613.172)	(336.109)	13%
Resultado líquido do exercício	(1.491.854)	(2.658.277)	1.166.422	-44%

OUTRAS INFORMAÇÕES

No decurso do ano de 2015 destacam-se ainda os seguintes eventos decorrentes da atividade:

- Alteração da composição do Conselho Fiscal motivada por renúncia, em 18 de dezembro de 2015, de um dos seus membros e sua substituição pelo membro suplente;
- Alteração dos regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva deliberadas nas reuniões do Conselho de Administração de 26 de outubro de 2015;

- Alteração da composição do Conselho de Administração com a nomeação de um novo administrador residente por deliberação da Assembleia Geral realizada em 10 de agosto de 2015;
- Renúncia do Revisor Oficial de Contas e Suplente e nomeação de um novo Revisor Oficial de Contas e respetivo suplente por deliberação da Assembleia Geral realizada em 10 de agosto de 2015;
- Deliberação, em 2 de junho de 2015, sobre a política de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais; e
- Alteração dos estatutos do Banco por deliberação da Assembleia Geral de 30 de março de 2015.

V. GESTÃO DO RISCO E CONTROLO INTERNO

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir, implementar e rever periodicamente o sistema de controlo interno, no sentido de assegurar que este é adequado quanto à natureza, dimensão e complexidade da sua atividade, e se encontra devidamente alinhado com o perfil de risco do Banco, tendo por objetivos salvaguardar:

- a continuidade do negócio através de uma eficiente afetação de recursos e execução das operações, da efetiva monitorização e controlo dos riscos, da prudente avaliação de ativos e responsabilidades, e da segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação;
- a existência de informação contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira, completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo; e
- o cumprimento das disposições legais, das diretrizes internas e das regras deontológicas e de conduta no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os acionistas e os supervisores/reguladores.

As funções relevantes do sistema de controlo interno – gestão do risco, compliance e auditoria interna encontram-se dotadas de meios humanos e materiais suficientes para o cumprimento da sua missão, apresentando a independência, estatuto e efetividade necessárias ao correto exercício da atividade.

A Direção de Análise e Controlo de Riscos representa a função de gestão de risco do Banco, sendo responsável pela identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte das diversas categorias de riscos relevantes para a atividade desenvolvida, com objetivo de obter uma compreensão fundamentada da sua natureza e magnitude. Esta Direção reporta diretamente ao órgão de administração, sendo a sua função exercida com independência face às áreas de tomada de risco. O âmbito da sua atuação incorpora a participação ativa na gestão dos limites e nas decisões que significativamente alterem o perfil de risco do Banco, sendo-lhe

assegurado pleno acesso a todas as atividades, documentos, informações e controles considerados relevantes para o exercício das suas funções. No atual contexto da atividade do Banco, a função de risco é assegurada por um dos administradores executivos.

O Banco dispõe de normativos internos que regulam as atividades de gestão e controle dos riscos da atividade, consubstanciados em Manuais e Políticas, devidamente enquadrados nas atribuições dos órgãos de gestão e de controle. Sempre que necessário o órgão de gestão promove a revisão das políticas e procedimentos e garante a sua comunicação pelos órgãos da estrutura.

Para além da gestão sistemática dos riscos e dos controles implementados, e de acordo com a regulamentação em vigor, o Banco promove a realização de testes de esforço e de cenários dos principais riscos do Balanço, bem como a quantificação do capital económico para os riscos mais relevantes.

O Comité de Riscos e o Comité de Controlo Interno ainda não se encontram implementados, situação que se alterará assim que a atividade e riscos do Banco justifiquem a sua ativação.

Atualmente a atividade do Banco e os riscos a que se encontra exposto apresentam-se ainda circunscritos, pese embora já tenha decorrido mais de um ano sobre o início da atividade bancária. Ainda assim, o Conselho de Administração identifica como principais riscos os seguintes:

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito resulta de todas as transações que se consubstanciam em direitos efetivos ou potenciais sobre uma determinada contraparte. Trata-se, de forma geral, do risco mais representativo dos bancos comerciais e está relacionado com a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

A avaliação dos créditos segue os princípios e as normas estabelecidas no Manual de Crédito e nas Circulares Internas que contemplam os procedimentos inerentes ao ciclo de gestão de vida das operações, a delegação de competências e os níveis de serviço aprovados.

À data de referência o Banco não dispõe de modelos estatísticos de admissão de riscos de crédito ou de modelos comportamentais para a sua gestão e manutenção, facto que se justifica quer pela pouca representatividade deste risco no Balanço, quer pela ausência de padrões históricos.

O Banco iniciou a sua atividade de concessão de crédito apenas no final do primeiro semestre de 2015, registando na rubrica de **crédito a clientes**, à data de 31 de dezembro de 2015 o montante líquido de 1.734 milhares de euros, com prazo residual máximo até 2020, e não regista qualquer operação reestruturada ou em incumprimento. De igual forma o Banco não apresenta qualquer montante da sua carteira classificado como crédito em risco de acordo com a Instrução 22/2011 do Banco de Portugal.

O Banco tem definida a sua política, metodologia e procedimentos de avaliação de perdas por imparidade formalizadas no Manual de Imparidade do Crédito e Valores a Receber. Face à dimensão da carteira de crédito todos os créditos são avaliados individualmente, em conformidade com os critérios de referência da Carta-Circular do Banco de Portugal nº 2/2014.

O Banco apresenta nas suas contas **disponibilidades e aplicações em instituições de crédito**, nomeadamente em Portugal, Alemanha e Estados Unidos da América cujo valor ascende a 63.103 milhares de euros.

Regularmente o Banco avalia a qualidade da sua carteira de crédito e das suas aplicações em Instituições de Crédito, procurando diversificar o risco, respeitar os limites do risco de concentração e avaliar os indicadores de rendibilidade das suas operações.

Existe ainda exposição direta a riscos de crédito associados à carteira de títulos detidos como Investimentos em Carteira Própria. Neste âmbito o risco de crédito associado às contrapartes emitentes de valores mobiliários é avaliado em articulação com a gestão e o controlo diário dos

riscos de mercado, nomeadamente o seguimento do rating das emissões e a evolução do spread de crédito desde a data de aquisição.

A carteira de **ativos disponíveis para venda** ascende à data de referência a 11.766 milhares de Euros (valor de reavaliação), com as seguintes características:

Distribuição de Ativos Disponíveis para Venda					
Rating		Países		Moeda	
AA	462.269	AO	1.161.556	EUR	8.352.275
B+	1.404.532	BR	1.206.981	USD	3.414.090
BB	198.823	EU	462.269		
BB+	3.829.195	GR	724.087		11.766.364
BBB	1.518.515	LU	198.823		
BBB-	1.346.762	NE	1.726.038		
NR	3.006.268	PT	6.286.610		
	11.766.364		11.766.364		

De referir que a carteira apresenta um proporção de 14% de dívida subordinada e 86% de dívida sénior.

Os títulos sem notação de rating são referentes a emissões da NOS, SGPS, S.A. e José de Mello Saúde, SGPS, S.A..

A **carteira de investimentos detidos até à maturidade** ascende à data de referência a 2.202 milhares de euros e integra unicamente empresas portuguesas de referência nos respetivos setores de atividade e tem uma duração média de 30 dias.

O Conselho de Administração considera que o risco de crédito sobre estes ativos se apresenta adequado e que as ferramentas de monitorização implementadas permitem a sua eficiente salvaguarda, não se identificando nesta data quaisquer evidências objetivas de imparidade.

RISCO PAÍS

O risco país encontra-se associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, económica ou financeira, nos locais onde operam as contrapartes, que podem comprometer o integral cumprimento das suas obrigações contratuais, independentemente da sua vontade de cumprir.

Atendendo à sua relação com o acionista maioritário, o Banco tem alguma exposição a Angola, cujo *rating* externo (S&P e Fitch) se situa no nível “B+”, no valor total de 1.605 milhares de Euros, ao qual se encontra associada uma provisão para risco país de 160,5 milhares de Euros. Esta provisão foi constituída em virtude de o Banco deter de dívida internacional (Eurobonds em USD) emitida pelo estado angolano, assim como pelo facto de ter adquirido faturas de devedor angolano.

As restantes exposições em risco apresentam risco país nulo.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração resulta da capacidade potencial de uma determinada exposição ou grupo de exposições provocarem perdas significativas que coloquem em causa a solvabilidade do Banco. O risco de concentração pode manifestar-se associado ao risco de crédito, liquidez, mercado ou operacional. Este risco pode decorrer de políticas e práticas de diversificação inadequadas.

Tratando-se de um Banco cuja atividade é recente, os níveis de diversificação das principais rúbricas do ativo ainda revelam algum nível de concentração. Durante o exercício de 2015 o Banco promoveu a diversificação das suas aplicações, quer no que diz respeito a Instituições Financeiras, como através da concessão de crédito a clientes e aplicações em carteira de investimento. Pelo lado do passivo, estão igualmente em curso diversas diligências para a diversificação das fontes de financiamento e promoção da captação de recursos através do alargamento da base de clientes.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez resulta da incapacidade potencial do Banco em financiar o seu ativo, satisfazer as suas responsabilidades nas datas devidas, de dificuldades potenciais na liquidação de posições em carteira e na incapacidade de acesso, em condições de mercado (spreads) de financiamento.

O Banco tem processos internos para a gestão do risco de liquidez que possibilitam a sua identificação, avaliação e controlo, contemplando procedimentos específicos para o acompanhamento do vencimento dos compromissos contratualizados.

Durante o exercício de 2015 o Banco dinamizou o seu posicionamento no mercado no que se refere à diversificação das fontes de financiamento através de:

- Acessibilidade à *pool* do ECB através de títulos em colateral;
- Acesso ao crédito intradiário junto do Banco de Portugal;
- Abertura de linhas de Mercado Monetário junto de novas contrapartes; e
- *Abertura de linhas de Repos através de acordos de Global Master Repurchase Agreement (GMRA) e de Credit Support Annex (CSA) para Swaps de Taxa de Juro.*

Estas medidas estão asseguradas, no entanto, face à posição confortável de liquidez que o Banco reflete à data de referência, não estão a ser utilizadas.

Na fase atual em que o Banco se encontra estes procedimentos são essencialmente assegurados pela Direção de Mercados e Investimentos e pela Direção de Operações, uma vez que grande parte dos compromissos atuais se circunscrevem nestas áreas de atuação.

O Comité de Ativos e Passivos (ALCO) ainda não se encontra implementado, situação que se alterará assim que a atividade e riscos do Banco justifiquem a sua ativação.

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados.

À data de referência do presente relatório o Banco não detinha carteira ativos financeiros detidos para negociação.

RISCO TAXA DE CÂMBIO

O risco de taxa de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou por alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

À data de 31 de dezembro de 2015, para além das operações expressas em euros, a única moeda representativa era o dólar americano (USD), sendo que nesta moeda a diferença entre os ativos e os passivos era equivalentes a 548 milhares de dólares (valor positivo).

O Banco não detém participações financeiras que possam desvalorizar com o efeito da variação cambial. Por outro lado, é política do Banco não manter posições cambiais materialmente relevantes em aberto, procedendo-se à cobertura de operações ou posições sempre que o nível de risco internamente estabelecido é ultrapassado.

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro da carteira bancária caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de

juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A estratégia do Banco visa uma abordagem do Balanço com mismatch equilibrados entre os passivos e os ativos, e nas moedas mais representativas, procurando que os ativos sensíveis a taxa de juro tenham contrapartidas equivalentes nos passivos.

A *duration* da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, em Euros, situava-se nos 3,65 anos e em Dólares americanos em 4,67 anos. A exposição ao movimento paralelo de 1 *b.p.* na curva de rendimento resulta numa perda económica de 3,0 milhares de Euros e 1,2 milhares de Dólares.

A *yield* média associada a esta carteira apresenta um valor de 2.96% em Euros e 6.09% em USD, sendo que 47% da mesma apresenta taxa variável e 53% taxa fixa.

RISCO DE INCUMPRIMENTO COM LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS

Este risco relaciona-se com a necessidade de o Banco atuar de acordo com as leis, regras, normas, regulamentos, acordos nacionais e internacionais que pautam a sua atividade, e a sua salvaguarda é relevante para que não se incorra em sanções de carácter legal ou regulamentar e em prejuízos financeiros ou de ordem reputacional, decorrente do incumprimento das leis, regulamentos, códigos de conduta, normas de boas práticas, ou outros.

O Banco encontra-se estruturado do ponto de vista orgânico e funcional, e tem implementado políticas e normativos internos que endereçam este risco, quer ao nível das áreas responsáveis pela execução do cumprimento de obrigações, como ao nível da Direção de Compliance, a qual é responsável pelo monitoramento e salvaguarda deste risco.

O Conselho de Administração entende que o Banco se encontra dotado dos meios necessários e suficientes para uma gestão adequada deste risco.

CONTROLO INTERNO

Durante o ano de 2015 o Banco procedeu à realização do seu primeiro Relatório de Controlo Interno no âmbito do Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal.

Neste domínio, existem procedimentos instituídos e formalizados no Manual de Controlo Interno no qual assentam os princípios e as responsabilidades pela garantia de um adequado ambiente de controlo. Todas as estruturas da organização são envolvidas na identificação de deficiências de controlo interno ou de aspetos a melhorar que contribuam para a eficiência do seu funcionamento e para a limitação dos riscos operacionais.

Paralelamente, as funções de controlo são ainda responsáveis pela realização de questionários de *self-assessment* em cumprimento dos requisitos exigidos para estas funções pelo Aviso nº. 5/2008 do Banco de Portugal.

Regularmente são realizados pontos de situação relativamente às ações de remediação determinadas para colmatar as deficiências ou pontos de melhoria identificados, quer pelos órgãos internos, como pelo órgão de fiscalização.

VI. GOVERNO SOCIETÁRIO

De acordo com os estatutos do Banco os órgãos sociais do Banco são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

ASSEMBLEIA GERAL

Os acionistas deliberam em Assembleia Geral sobre as matérias que lhe são atribuídas por lei e por contrato de sociedade e sobre todas aquelas que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos.

As competências da Assembleia Geral são as que resultam da lei e as previstas nos Estatutos, das quais se destacam:

- Eleger a
 - A Mesa da Assembleia Geral;
 - Os membros do Conselho de Administração;
 - Os membros do Conselho Fiscal; e
 - O Revisor Oficial de Contas.
- Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e demais documentação legalmente exigível;
- Deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital; e
- Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada ou relativamente ao qual lhe seja legalmente atribuída competência.

Direitos de Voto

O capital do Banco é representado por 6.850.000 ações ordinárias, com o valor nominal de cinco euros cada.

Nos termos dos Estatutos, o direito de voto é atribuído na proporção de um voto por duzentas ações detidas, podendo os acionistas titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir voto agrupar-se, de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados. Não estão consagradas restrições aos direitos de voto.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e representação são exercidas pelo Conselho de Administração, composto por um número mínimo de cinco membros, eleitos em Assembleia Geral por períodos de quatro anos e reelegíveis.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente voto de qualidade.

Compete ao Conselho de Administração exercer os poderes de gestão e representação da Sociedade e praticar todos os atos necessários à prossecução das atividades compreendidas no seu objeto social, designadamente:

- Definir as políticas gerais do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.;
- Aprovar o plano estratégico e os planos e orçamentos, tanto anuais como plurianuais, e as suas alterações, e acompanhar periodicamente a sua execução;
- Preparar os documentos de prestação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a apresentar à Assembleia Geral;
- Tomar a iniciativa de propor eventuais alterações de estatutos e de aumentos de capital, e ainda de emissões de obrigações que não caibam na sua competência, apresentando as correspondentes propostas à Assembleia Geral;
- Aprovar o Código de Conduta e de Ética Empresarial do BNI Europa;
- Preparar a proposta de remunerações dos membros dos órgãos sociais no caso em que não esteja constituída uma comissão de remunerações, e submetê-la à aprovação da Assembleia Geral;

- Compete, ainda, ao Conselho de Administração praticar todos os demais atos necessários ou convenientes para a prossecução das atividades compreendidas no objeto social e, designadamente:
 - Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações e comprometer-se em árbitros;
 - Deliberar, com a máxima latitude permitida por lei e pelos estatutos, sobre a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer bens ou direitos;
 - Deliberar sobre a participação da sociedade no capital social ou na constituição de outras sociedades, em sociedades reguladas por leis especiais e em contratos de associação em participação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico, independentemente do respetivo objeto social; e
 - Constituir mandatários para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Para assegurar o seu regular funcionamento o Conselho de Administração delega numa Comissão Executiva, composta por um número mínimo de três membros, a gestão corrente da Sociedade, com os limites que forem fixados na deliberação que concedeu esta delegação.

FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A fiscalização da Sociedade é atribuída ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Conselho Fiscal

A fiscalização dos negócios sociais é exercida nos termos da lei por um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos, devendo existir um suplente. Os membros do Conselho Fiscal, incluindo o seu Presidente, são eleitos pela Assembleia Geral, por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos. Destacam-se as seguintes atribuições do Conselho Fiscal:

- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- Fiscalizar a revisão legal das contas; e
- Apreciar e fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, nomeadamente quando este preste serviços adicionais à sociedade.

Revisor Oficial de Contas

O exame das contas da Sociedade cabe a um Revisor Oficial de Contas, que pode ser uma pessoa singular ou uma sociedade com o estatuto de revisor oficial de contas, designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, por um período de quatro anos, podendo ser reeleito. O Revisor Oficial de Contas deve proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação das contas.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

A sociedade tem um secretário designado pelo Conselho de Administração coincidindo a duração das suas funções com o mandato do Conselho de Administração que o designar.

As competências do Secretário são as previstas na lei.

RELAÇÕES ENTRE A SOCIEDADE E A ADMINISTRAÇÃO

Durante o ano de 2015 não houve quaisquer negócios entre a Sociedade e os seus Administradores.

VII. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Para cumprimento das exigências legais e regulamentares, o Conselho de Administração propôs à Assembleia Geral a aprovação da política de remunerações e subsequentes alterações que se encontram inclusas na documentação de suporte à ordem de trabalhos das reuniões realizadas em 30 de Março de 2015, 2 de junho de 2015 e 10 de agosto de 2015.

O montante de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização, no exercício de 2015, ascenderam a 711.017 euros (2014: 523.574 euros) e 39.734 euros (2014: 27.792 euros), respetivamente, tendo estas gerado contribuições para a Segurança Social no montante de Euros 169.391 (2014: Euros 116.474). O número de membros de órgão de Administração remunerados correspondeu a uma média de 3,33 em 2015 (2,5 em 2014), ao passo que o número de membros do órgão de fiscalização correspondeu em média 3 em 2015 (3 em 2014).

No exercício de 2015 não foram atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização quaisquer importâncias a título de remuneração variável. Neste exercício, não existiram também remunerações diferidas não pagas, nem remunerações diferidas, pagas ou objeto de reduções resultantes de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

A remuneração agregada dos colaboradores por área de atividade encontra-se apresentada no quadro seguinte:

Área de atividade	2015
Banca de Clientes	103.625
Mercados e Investimentos	108.454
Operações, Logística e Aprovisionamento	183.478
Controlo (auditoria, risco e compliance)	190.693
Tecnologias de Informação	100.865
Organização e Marketing	88.654
	775.769

Não foram efetuadas, no exercício de 2015, contratações de colaboradores que se enquadrem no âmbito do n.º 2 do artigo 1.º do Aviso nº10/2011 do Banco de Portugal (funções de controlo).

VIII. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram factos relevantes subsequentes, que devam ser considerados para efeitos da preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de Dezembro de 2015.

Em conformidade com o artigo 2º do Aviso nº 5/2015 do Banco de Portugal, datado de 7 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2016 as entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas, a exemplo do que já era anteriormente requerido para as demonstrações financeiras em base consolidada, quando aplicável.

A Administração do Banco considera que a aplicação das NIC em 1 de janeiro de 2016 às suas demonstrações financeiras em base individual não irá originar impactos significativos.

IX. PERSPECTIVAS FUTURAS

O cenário económico-financeiro para 2016 incorpora um conjunto de incertezas significativas continuando a persistirem riscos relevantes quanto ao comportamento da economia mundial, europeia e em particular da angolana e portuguesa. Os efeitos da depreciação do valor de mercado do preço do petróleo sobre algumas economias, nomeadamente a angolana continuarão a ser uma fator condicionante, e conseqüentemente a ter impacto na economia portuguesa.

No que respeita às perspetivas para o Banco BNI Europa, e atendendo às ações e processos atualmente em curso, é convicção do Conselho de Administração que o Banco continuará o seu processo de desenvolvimento e crescimento, dando particular enfoque:

- ao alargamento da base de clientes e de operações, quer com clientes residentes, como não residentes e nos segmentos de particulares e pequenas e médias empresas;

- à diversificação da oferta de produtos/serviços a clientes;
- ao lançamento de novas linhas de negócio;
- na aposta na Banca Eletrónica e na eficiência de processos na relação com clientes;
- no reforço das relações e incremento de negócios na plataforma Angola-Portugal; e
- no estabelecimento de parcerias que se constituam como argumentos diferenciadores e acrescentem valor aos clientes e ao Banco.

Neste contexto, prevê-se que o exercício 2016 seja ainda de investimento e consolidação da atividade, admitindo-se que em face do recente início de atividade e ajustamento da estratégia de negócio a rentabilidade financeira não venha ainda a ser plenamente atingida neste período.

X. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe à Assembleia-Geral que o resultado líquido negativo apurado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, no montante 1.491.854,30 euros (um milhão quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos), seja transferido para resultados transitados.

XI. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração manifesta o seu agradecimento a todos aqueles que colaboraram com o Banco durante o exercício de 2015, nomeadamente os seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e demais órgãos societários.

Lisboa, 15 de fevereiro de 2016

Mário Palhares

(Presidente)

José Boyol

(Vice-Presidente)

Sandro Africano

(Vogal)

Pedro Pinto Coelho

(Vogal)

Miguel Rola Costa

(Vogal)

Nuno Martins

(Vogal)

Paulo Santana

(Vogal)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.
Balço em 31 de dezembro de 2015 e 2014

			(reexpresso)
		2015	2014
	Notas	Euros	Euros
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18	15.886.249	163.311
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	14.913.128	29.961.974
Ativos financeiros disponíveis para venda	20	11.639.062	3.489
Aplicações em instituições de crédito	21	48.189.928	18.445.424
Crédito a clientes	22	1.733.760	-
Investimentos detidos até à maturidade	23	2.202.263	-
Outros ativos tangíveis	24	455.883	550.297
Ativos intangíveis	25	2.351.659	1.486.776
Ativos por impostos correntes	26	5.327	4.650
Ativos por impostos diferidos	27	1.590.371	-
Outros ativos	28	634.443	308.552
Total de Ativo		99.602.072	50.924.474
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	29	65.279.257	28.347.123
Recursos de clientes e outros empréstimos	30	4.955.696	751.960
Provisões	31	35.305	-
Passivos por impostos correntes	26	47.430	35.654
Outros passivos	32	922.228	890.156
Total de Passivo		71.239.916	30.024.893
Capital Próprio			
Capital	33	34.250.000	25.000.000
Reservas de reavaliação	34	(295.516)	54
Outras reservas e resultados transitados	35	(4.100.473)	(1.442.197)
Resultado líquido do exercício	-	(1.491.854)	(2.658.277)
Total do Capital		28.362.156	20.899.581
Total de Passivo e Capital		99.602.072	50.924.474

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Demonstração de Resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

			(reexpresso)
	Notas	2015 Euros	2014 Euros
Juros e rendimentos similares	5	600.025	405.862
Juros e encargos similares	5	196.623	66.019
Margem financeira		403.402	339.843
Rendimentos de serviços e comissões	6	259.886	32.715
Encargos com serviços e comissões	6	30.901	9.625
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda (líquido)	7	(1.409)	-
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	8	22.851	(28.546)
Outros resultados de exploração	9	4.606	216.813
Produto bancário		658.435	551.201
Custos com pessoal	10	1.434.289	1.513.477
Gastos gerais administrativos	11	1.689.781	1.450.405
Amortizações do exercício	12	287.823	200.491
Custos operacionais		3.411.892	3.164.374
Provisões líquidas de reposições e anulações	13	35.305	-
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	14	31.458	-
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	15	129.062	-
Imparidades e provisões		195.824	-
Resultado antes de impostos		(2.949.282)	(2.613.173)
Impostos correntes	16	47.148	45.104
Impostos diferidos	16	(1.504.576)	-
Impostos		(1.457.428)	45.104
Resultado líquido do exercício		(1.491.854)	(2.658.277)
Resultados por ação básicos	17	(0,24)	(0,53)
Resultados por ação diluídos	17	(0,24)	(0,53)

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.
Demonstração de Fluxos de Caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

		2015	(reexpresso) 2014
	Notas	Euros	Euros
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	-	733,035	467,867
Juros, comissões e outros custos pagos	-	(215,665)	(49,003)
Pagamentos a fornecedores e colaboradores	-	(2,797,430)	(2,624,427)
Outros pagamentos e recebimentos	-	(169,308)	1,051,923
		(2,449,368)	(1,153,640)
Varição nos Ativos e passivos operacionais			
Crédito a clientes	-	(1,872,619)	-
Recursos de instituições de crédito	-	36,923,064	28,329,465
Recursos de clientes	-	4,200,947	742,976
		39,251,392	29,072,442
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
		36,802,025	27,918,802
Impostos sobre os lucros pagos	-	(36,049)	(40,557)
		36,765,976	27,878,245
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aplicações em instituições de crédito	-	(29,703,868)	(936,532)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	-	-	2,031,236
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	(12,147,409)	(3,435)
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis	-	(1,290,607)	(1,704,385)
Investimentos detidos até à maturidade	-	(2,200,000)	-
		(45,341,883)	(613,116)
Fluxos de caixa de atividades de financiamento			
Aumento de capital	-	9,250,000	2,000,000
		9,250,000	2,000,000
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	-	674,092	29,265,128
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	-	30,125,285	860,157
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		30,799,378	30,125,285
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18	15,886,249	163,311
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	14,913,128	29,961,974
Total		30,799,378	30,125,285

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.
Demonstração de Alterações no Capital Próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Valores expressos em Euros)

	Total do capital próprio	Capital	Reserva legal	Reservas justo valor	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício
Saldos em 31 de dezembro de 2013	21.557.803	25.000.000	-	-	-	(1.099.462)	(2.342.735)
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	(2.342.735)	2.342.735
Reservas de reavaliação resultantes da valorização ao justo valor	54	-	-	54	-	-	-
Aumento de capital para cobertura de prejuízos	2.000.000	-	-	-	-	2.000.000	-
Resultado líquido do exercício	(2.658.277)	-	-	-	-	-	(2.658.277)
Saldos em 31 de dezembro de 2014 (reexpresso)	20.899.581	25.000.000	-	54	-	(1.442.197)	(2.658.277)
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	(2.658.277)	2.658.277
Reservas de reavaliação resultantes da valorização ao justo valor	(381.365)	-	-	(381.365)	-	-	-
Reservas por impostos diferido resultantes da valorização ao justo valor	85.795	-	-	85.795	-	-	-
Aumento de capital	9.250.000	9.250.000	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	(1.491.854)	-	-	-	-	-	(1.491.854)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	28.362.156	34.250.000	-	(295.516)	-	(4.100.473)	(1.491.854)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Demonstração do Rendimento Integral dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

	2015	(reexpresso)
	Euros	2014
	Euros	Euros
<i>Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados</i>		
Reserva de justo valor	(381.311)	54
Impostos	85.795	-
	<hr/>	<hr/>
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos	(295.516)	54
	<hr/>	<hr/>
Resultado líquido do exercício	(1.491.854)	(2.658.277)
	<hr/>	<hr/>
Total do rendimento integral do exercício	(1.787.370)	(2.658.222)
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA INTRODUTÓRIA

O BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“Banco” ou “Banco BNI Europa”) é uma sociedade anónima, com sede social em Portugal na Praça Marquês de Pombal n.º 16 - 3º Andar, constituída por escritura pública em 2 de junho de 2009. O Banco resultou da alteração da denominação e objeto social da BIT – TITANIUM, Consultoria de Banca e Seguros, S.A. tendo esta sido transformada num Banco por escritura pública em 9 de abril de 2012. Aquando da constituição inicial da Sociedade, a sua principal atividade consistia na prestação de serviços de consultoria estratégica e económica à atividade bancária e seguradora, a prestação de serviços de natureza contabilística, a consulta e a direção de empresas, apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas financeiras e não financeiras, a realização de atividades de promoção, marketing e prospeção de mercados financeiros, podendo, ainda, a Sociedade participar na constituição ou adquirir participações em sociedades com o objeto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Atualmente o objeto social do Banco BNI Europa está circunscrito à atividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei. O Banco iniciou a sua atividade bancária a 16 de julho de 2014.

NOTA 1

BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 1/2005, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como definidas pelo Banco de Portugal.

As NCA traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, com exceção

de algumas matérias reguladas pelo Banco de Portugal, como a imparidade do crédito a clientes e o tratamento contabilístico relativo ao reconhecimento em resultados transitados dos ajustamentos das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência apuradas na transição.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e foram preparadas de acordo com as NCA, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2015. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2015 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras anuais com referência a 31 de dezembro de 2014.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamento à unidade.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NCA requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na **nota 3**.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 15 de fevereiro de 2016.

NOTA 2

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1 ATIVOS FINANCEIROS

2.1.1 Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Banco, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, são classificados como disponíveis para venda, exceto se forem classificados numa outra categoria de ativos financeiros.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações. Os ativos financeiros disponíveis para venda são posteriormente mensurados ao justo valor. As alterações ao justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas de imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados.

Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda” da demonstração de resultados.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo um prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

Em cada data de balanço, é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que

ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

Estes ativos financeiros estão sujeitos à constituição de provisões de acordo com o Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

2.1.2 Investimentos detidos até à maturidade

Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Banco tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, sendo posteriormente mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, deduzidos de perdas de imparidade.

Em cada data de balanço, é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

Estes ativos financeiros estão sujeitos à constituição de provisões para risco-país de acordo com o Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

2.1.3 Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é disponibilizado ao cliente, pelo seu valor nominal, de acordo com o Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, acrescido dos custos de transação, sendo subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, deduzido de perdas de imparidade.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando: (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

Regularmente deve ser avaliada a existência de evidência objetiva de imparidade na carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos de características de risco semelhantes, poderá ser classificada com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, cuja mensuração possa ser estimada com razoabilidade.

De acordo com a IAS 39, um crédito concedido a clientes que seja individualmente avaliado quanto a imparidade tendo-se concluído que está com imparidade não deve ser incluído numa carteira de crédito concedido que seja coletivamente avaliada quanto a imparidade.

Um crédito concedido a clientes que tenha sido individualmente avaliado quanto a imparidade tendo-se concluído que não está com imparidade individualmente deve ser incluído numa avaliação coletiva da imparidade.

Ao efetuar a avaliação coletiva da imparidade, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Banco. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada coletivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros serão revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

De acordo com as NCA, o valor dos créditos deve ser objeto de correção, de acordo com critérios de rigor e prudência para que reflita a todo o tempo o seu valor realizável. Esta correção de valor (imparidade) não poderá ser inferior ao que for determinado de acordo com o Aviso n.º 3/95, do Banco de Portugal, o qual estabelece o quadro mínimo de referência para a constituição de provisões específicas e genéricas.

A carteira de crédito está sujeita à constituição de provisões de acordo com o Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, nomeadamente para:

- Riscos específicos de crédito (vencido e cobrança duvidosa);
- Riscos gerais de crédito; e
- Risco país.

As provisões para crédito e juros vencidos destinam-se a fazer face ao risco de incobrabilidade de créditos com prestação de capital ou juros vencidos e não regularizados, dependendo de eventuais garantias existentes sendo o seu montante crescente em função do tempo decorrido desde a entrada em incumprimento.

As provisões para outros créditos de cobrança duvidosa destinam-se a fazer face aos riscos de não cobrança das prestações vincendas relativas a créditos daquela natureza não vencidos.

Quando o Banco considerar que determinado crédito é incobrável e tenha sido reconhecida uma perda por imparidade de 100%, este é abatido ao ativo.

2.2 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto numa só transação, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Os ativos recebidos em dação por recuperação de créditos, que podem corresponder a imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em dação em pagamento, são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinadas são registadas em resultados. São obtidas avaliações regulares, que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações seja inferior ao valor contabilístico. As mais-valias potenciais em ativos recebidos em dação por recuperação de crédito não são reconhecidas em balanço.

2.3 PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos e outros passivos subordinados.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

2.4 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- À data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- Se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- A efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- A cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro; e
- Em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

2.5 COMPENSAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.6 ATIVOS TANGÍVEIS

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações referentes aos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
<i>Imóveis:</i>	
Obras em imóveis arrendados	8
	Número de anos
<i>Equipamentos:</i>	
Mobiliário e material	4 a 8
Máquinas e ferramentas	5 a 8
Equipamento informático	3 a 7
Instalações interiores	8 a 10
Equipamento de segurança	5 a 8
Outro equipamento	5 a 8

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.7 ATIVOS INTANGÍVEIS

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos a qual se situa normalmente entre 3 e 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8 LOCAÇÕES

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados pelo Banco à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

2.9 IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos são calculados, com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada à data de balanço e que se espera vir a ser aplicada quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

2.10 PROVISÕES

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito de desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considere o risco associado à obrigação.

2.11 GARANTIAS FINANCEIRAS

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

2.12 INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.13 RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais, até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado, são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e

- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

2.14 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.15 RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

2.16 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem a caixa, disponibilidade em bancos centrais e disponibilidades em instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem o valor de depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.17 OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação.

Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, as quais são registadas em reservas.

2.18 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

O Banco não tem qualquer plano de benefício definido, pelo que não existem quaisquer responsabilidades em pagar, pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez ou pensões de sobrevivência.

NOTA 3

PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As NCA estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na **nota 2** às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 PERDAS POR IMPARIDADE NO CRÉDITO A CLIENTES

O Banco efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na **nota 2.1.3**, tendo como referência os níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal através do Aviso n.º 3/95.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, como do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.2 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS, CORRENTES E DIFERIDOS

A determinação do montante de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.3 JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

NOTA 4

REEXPRESSÃO RETROSPECTIVA DE ERROS

As demonstrações financeiras do exercício de 2014 são apresentadas na sua forma “Reexpressa”, uma vez que alguns custos incorridos em 2014 diretamente relacionados com o desenvolvimento de projetos reconhecidos em ativos intangíveis e geradores de benefício económico futuro foram incorretamente incluídos na demonstração de resultados a 31 de dezembro de 2014 pelo montante global de Euros 232.315.

Consequentemente, as amortizações do exercício referentes a essas ativos intangíveis não foram corretamente refletidas na demonstração de resultados a 31 de dezembro de 2014 pelo montante de Euros 3.536.

O efeito da reexpressão nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 apresenta-se seguidamente, não existindo quaisquer efeitos nas demonstrações financeiras de dezembro de 2013 na medida em que os projetos de implementação da aplicação core, homebanking e meios de pagamento apenas tiveram início em 2014 e 2015.

	Efeito em	(reexpresso)	
	2014	2014	2014
	Euros	Euros	Euros
(Decréscimo) nos custos com pessoal	181.881	1.513.477	1.695.358
(Decréscimo) nos gastos gerais administrativos	50.435	1.450.405	1.500.840
(Aumento) nas amortizações e depreciações	(3.536)	200.491	196.955
(Aumento) no resultado líquido do exercício	228.779		
(Aumento) nos ativos intangíveis	(232.315)	1.522.124	1.289.809
(Decréscimo) nos ativos intangíveis (amortizações)	3.536	(35.348)	(31.812)
(Aumento) no capital próprio	(228.779)		

NOTA 5

MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica é composta por:

	2015	2014
	Euros	Euros
Juros e rendimentos similares:		
Disponibilidades em bancos centrais	113	14
Aplicações em instituições de crédito	197,952	404,765
Juros de crédito a clientes	59,734	1,083
Juros de crédito vencido	1	-
Juros de outros activos financeiros	337,288	-
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado de operações activas	4,937	-
	600,025	405,862
Juros e encargos similares:		
Recursos de instituições de crédito	174,903	55,289
Juros de recursos de clientes	21,720	8,983
Outros empréstimos	-	1,747
	196,623	66,019
Margem financeira	403,402	339,843

A rubrica de **Juros e rendimentos similares**, no montante de Euros 600.025 (2014: Euros 405.862), é constituída na sua maioria por juros de aplicações de curto prazo celebradas com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., Millennium BCP, S.A. e Commerzbank AG, no montante de Euros 197.952 (2014: Euros 404.765), por rendimentos associados a investimentos em obrigações e aplicação em papel comercial, no montante de Euros 337.288 (2014: Euros 0), assim como por juros relativos a operações de crédito concedidas a clientes, no montante de Euros 59.734 (2014: Euros 1.083).

Na rubrica **Juros e encargos similares**, os juros de recursos de instituições de crédito referem-se a juros incorridos com empréstimos de curto prazo contratados junto do Banco Privado Internacional, S.A., com sede em Cabo Verde, no montante de Euros 146.164 (2014: Euros

50.361), de aplicações do Banco de Negócios Internacional, S.A., com sede em Angola, no montante de Euros 28.739 (2014: Euros 4.928), e a juros de recursos de clientes, no montante de Euros 21.790 (2014: Euros 8.983).

NOTA 6

RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica é composta por:

	2015	2014
	Euros	Euros
Rendimentos de serviços e comissões:		
Operações documentárias	47,281	15
Por compromissos assumidos	34,061	-
Por serviços prestados	144,033	19,569
Outras comissões recebidas	34,512	13,132
	259,886	32,715
Encargos com serviços e comissões:		
Por garantias recebidas	1,184	5,732
Por serviços bancários prestados por terceiros	29,717	3,893
	30,901	9,625
Resultados líquidos de serviços e comissões	228,985	23,091

A rubrica **Rendimentos de serviços e comissões**, no montante de Euros 259.886 (2014: Euros 32.715) apresenta um incremento face ao exercício homólogo em consequência do incremento da atividade bancária ocorrida no exercício de 2015. A rubrica **Operações documentárias** diz respeito a comissões com remessas documentárias que resultam da confirmação de cartas de crédito. A rubrica **Por serviços prestados** inclui comissões com transferências de operações ordenadas por clientes do Banco de Negócios Internacional, S.A. no montante de Euros 54.052 (2014: Euros 19.569), comissões de estudo e montagem no montante de Euros 47.500 (2014: Euros 0) e comissões com operações de crédito no montante de Euros 40.483 (2014: Euros 0).

Os **Encargos com serviços e comissões** no montante de Euros 30.901 (2014: Euros 9.625) são compostos por serviços bancários prestados por terceiros, no montante de Euros 29.717 (2014: Euros 3.893), os quais se referem essencialmente a custos de manutenção e prestação de serviços relativos a contas abertas junto de bancos correspondentes e contrapartes financeiras, assim como por comissões relativas a uma garantia bancária a favor do Banco no montante de Euros 1.184 (2014: Euros 5.732), emitida no âmbito do contrato de arrendamento das instalações do Banco (**nota 11**).

NOTA 7

RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

O saldo desta rubrica, no montante negativo de Euros (1.409) (2014: Euros 0) respeita a uma perda efetiva na venda de obrigações, de acordo com a política contabilística descrita na **nota 2.1.1**.

NOTA 8

RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O montante desta rubrica ascende a Euros 22.851 (2014: Euros -28.546), respeitando a resultados efetivos decorrentes de operações cambiais reais e a resultados relativos ao processo de reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na **nota 2.17**.

NOTA 9

OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica é composta por:

	2015	2014
	Euros	Euros
Outros proveitos de exploração:		
Ganhos em ativos não financeiros	-	112,347
Reembolso de despesas	60,059	75,357
Correções relativas a períodos anteriores	-	92,000
Outros proveitos de exploração	7,544	2,741
	67,603	282,445
Outros custos de exploração:		
Impostos indiretos	18,840	5,224
Outros custos de exploração	44,157	60,408
	62,997	65,632
Outros Resultados de Exploração	4,606	216,813

A rubrica **Outros proveitos de exploração** inclui o **Reembolso de despesas** no montante de Euros 60.059 (2014: Euros 75.357) referentes à refaturação de despesas ao Banco de Negócios Internacional, S.A., assim como **Outros proveitos de exploração** no montante de Euros 7.544 (2014: Euros 2.741) referentes ao subsídio recebido pelo IEFP ao abrigo de um estágio profissional ocorrido durante o exercício de 2015.

A rubrica **Outros custos de exploração** inclui **Impostos indiretos** no montante de Euros 18.840 (2014: Euros 5.224), sendo a maioria do seu valor referente à contribuição sobre o sector bancário no montante de Euros 18.756 (2014: Euros 0), assim como **Outros custos de exploração** no montante de Euros 44.157 (2014: Euros 60.408), sendo Euros 8.215 (2014: Euros 60.306) referente às contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e para o Fundo de Resolução, as quais se tornaram exigíveis a partir do início da atividade do Banco. Os **Outros custos de exploração** inclui ainda o montante de Euros 35.039 (2014: Euros 0) referente ao abate de ativos intangíveis.

NOTA 10

CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica é composta por:

	2015	(reexpresso) 2014
	Euros	Euros
Remunerações	1.397.033	1.378.147
Encargos sociais obrigatórios	299.298	296.031
Remunerações e encargos capitalizados	(316.940)	(181.881)
Outros encargos	54.898	21.180
	1.434.289	1.513.477

O Banco tem em curso um vasto conjunto de projetos, dos quais se destacam a sua aplicação core, os meios de pagamento e mais recentemente o Homebanking. Estes projetos têm contado com um esforço interno significativo no apoio à sua implementação, esforço esse que tem por base mão-de-obra interna e sem a qual os projetos não poderiam ser implementados e potenciarem a geração de benefícios económicos futuros. Neste sentido, e em conformidade com o disposto na IAS 38, foi capitalizado no exercício de 2015 o montante de Euros 316.940 (2014: Euros 181.881) relativos a custos com pessoal dos colaboradores que foram necessários para colocar os referidos ativos intangíveis em funcionamento. Os efeitos decorrentes da capitalização efetuada no exercício de 2014 encontram-se descritos na **nota 4**.

O valor total de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização, no exercício de 2015, registado na rubrica **Remunerações**, ascendeu ao montante de Euros 750.751 (2014: Euros 551.365) e os custos suportados com contribuições para a Segurança Social no montante de Euros 169.391 (2014: Euros 116.752).

O valor de remunerações acima referido, para o exercício de 2015, pode ser analisado como se segue:

	2015 Euros
Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho	126,855
António Miguel Maurício Rola Costa	226,773
Nuno Luís do Rosário Martins	178,227
Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana	179,162
Pedro Manuel Travassos de Carvalho	9,840
Carlos Alberto Garcia Poço	8,000
Ana Gomes & Cristina Doutor SROC	21,894
<i>dos quais:</i>	
<i>Relatório controlo interno</i>	5,166
<i>Relatório branqueamento de capitais</i>	6,888
	750,751

Durante os anos de 2015 e 2014, não foram atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

O incremento líquido ocorrido no montante dos custos com pessoal destaca-se pela nomeação de uma Comissão Executiva composta por quatro Administradores, enquanto que em 2014 apenas existiam três Administradores.

O efetivo de trabalhadores ao serviço do Banco, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2015	2014
Administração	4	3
Responsáveis de áreas funcionais	7	7
Técnicos	5	6
Secretariado	1	1
Estagiário	-	1
	17	18

NOTA 11

GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica é composta por:

	2015	(reexpresso)
	Euros	2014
	Euros	Euros
Água, energia e combustíveis	26.441	18.519
Impressos e material de consumo corrente	10.258	7.288
Outros fornecimentos de terceiros	3.493	-
Material de higiene e limpeza	1.245	2.197
Livros e documentação técnica	-	20
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	22	3
Rendas e alugueres	312.038	240.119
Comunicação e despesas de expedição	56.372	60.073
Deslocações, estadas e representação	45.876	42.270
Publicidade e edição de publicações	62.912	91.651
Conservação e reparação	20.008	32.387
Formação de pessoal	10.272	3.217
Seguros	11.841	10.323
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	581	-
Segurança e vigilância	7.335	2.246
Informática	34.679	17.699
Limpeza	11.768	10.217
Informações	23.721	13.264
Banco de dados	53.527	41.841
Outros serviços especializados	857.784	764.658
Outros serviços de terceiros	139.609	92.413
	1.689.781	1.450.405

A rubrica **Rendas e alugueres** no montante de Euros 312.038 (2014: Euros 240.119) refere-se na sua maioria às rendas pagas pelo arrendamento das instalações no montante de Euros 141.911 (2014: Euros 141.215), ao aluguer de equipamento informático no valor de Euros 53.654 (2014: Euros 24.108), bem como ao aluguer de viaturas no valor de Euros 116.350 (2014: Euros 74.795) tendo destas sido refaturadas rendas (**nota 9**) no montante de Euros 44.071 (2014: Euros 36.892).

A rubrica **Outros serviços especializados** no montante de Euros 857.784 (2014: Euros 764.658) refere-se no essencial a custos com consultoria no montante de Euros 120.343 (2014: Euros 203.916), a custos com a manutenção do *software* no montante de Euros 446.130 (2014: Euros 363.685), a custos com serviços jurídicos no montante de Euros 89.838 (2014: Euros 145.272) e a custos com serviços de contabilidade no montante de Euros 104.923 (2014: Euros 65.321).

A rubrica **Outros serviços de terceiros** no montante de Euros 139.609 (2014: Euros 92.413) respeita fundamentalmente a custos de licenciamento de *software*, no montante Euros 109.879 (2014: Euros 54.387).

O Banco celebrou contratos de locação operacional cujas rendas vincendas ascendem, em 31 de dezembro de 2015, a Euros 243.867 (2014: Euros 206.194), das quais serão refaturadas a terceiros o montante de Euros 57.222 (2014: Euros 90.322). Estes contratos são considerados locações operacionais por não obedecerem aos critérios da Norma Internacional de Contabilidade 17 – Locações, para serem considerados locações financeiras.

O valor acima referido é liquidável nos seguintes prazos:

	2015	2014
	Euros	Euros
Até 1 ano	97,260	65,798
De 1 a 5 anos	146,607	140,396
	243,867	206,194

Os honorários contratados (excluindo IVA) com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas do Banco no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, são conforme segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
PricewaterhouseCoopers (PwC)		
Serviços de revisão legal	22,500	-
Serviços de garantia de fiabilidade	3,750	-
KPMG		
Serviços de revisão legal	-	17,000
Serviços de garantia de fiabilidade	-	5,500
	26,250	22,500

NOTA 12

AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

Esta rubrica é composta por:

	2015	(reexpresso)
	Euros	2014
	Euros	Euros
Ativos tangíveis:		
<i>Imóveis:</i>		
Obras em imóveis arrendados	66.142	60.918
<i>Equipamento:</i>		
Mobiliário e material	19.162	18.006
Máquinas e ferramentas	2.396	1.948
Equipamento informático	4.879	5.695
Instalações interiores	532	152
Equipamento de segurança	6.902	6.829
Outro equipamento	390	373
Material de transporte	-	-
	100.402	93.920
Ativos intangíveis:		
<i>Software</i>	187.421	106.571
	287.823	200.491

NOTA 13

PROVISÕES

As provisões do exercício, líquidas de reversões são analisadas como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
<i>Provisão para riscos gerais de crédito:</i>		
Dotações	10,305	-
Reversões	-	-
	10,305	-
<i>Provisão para outros riscos e encargos:</i>		
Dotações	25,000	-
Reversões	-	-
	25,000	-
Total de provisões do período	35,305	-

Conforme descrito na política contabilística referida na **nota 2.1.3**, a constituição de provisões para riscos gerais de crédito é feita de acordo com o Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal. O Banco optou no exercício de 2015 por reconhecer uma provisão para cobrir possíveis riscos operacionais diversos, estando a referida provisão registada na rubrica **Provisão para outros riscos e encargos** no montante de Euros 25.000 (2014: Euros 0).

NOTA 14

CORREÇÕES DE VALOR ASSOCIADAS AO CRÉDITO A CLIENTES E VALORES A RECEBER DE OUTROS DEVEDORES

As correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores, líquidas de reversões são analisadas como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
<i>Provisão para risco de país:</i>		
Dotações	31,458	-
Reversões	-	-
	31,458	-

Conforme descrito na política contabilística referida na **nota 2.1.3**, a constituição de provisões para risco país é feita de acordo com o Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

São sujeitos à constituição de provisões para risco-país todos os ativos financeiros e elementos extrapatrimoniais sobre residentes de países considerados de risco. Assim sendo, a provisão constituída visa cobrir riscos onde a contraparte se situa em Angola.

NOTA 15

IMPARIIDADE DE OUTROS ATIVOS FINANCEIROS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

A imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações é analisada como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
<i>Provisão para risco de país:</i>		
Dotações	129,062	-
Reversões	-	-
	129,062	-

Conforme descrito na política contabilística referida na **nota 2.1.1**, a constituição de provisões para risco país é feita de acordo com o Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

São sujeitos à constituição de provisões para risco-país todos os ativos financeiros e elementos extrapatrimoniais sobre residentes de países considerados de risco. Assim sendo, a provisão constituída visa cobrir riscos onde a contraparte se situa em Angola relativamente à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda (ver nota 20).

NOTA 16

IMPOSTOS

O encargo com impostos sobre lucros no exercício é analisado como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Impostos correntes:		
Do exercício	48,430	35,654
Correções relativas a exercícios anteriores	(1,282)	9,450
	47,148	45,104
Impostos diferidos:		
Diferenças temporárias	-	-
Prejuízos fiscais reportáveis (Nota 25)	(1,504,576)	-
	(1,504,576)	-
Impostos	(1,457,428)	45,104

O Banco está sujeita a tributação em sede de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama.

O cálculo do imposto corrente do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC e Derrama Municipal de 22,5%, de acordo com a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (que aprovou a Lei das Finanças Locais), acrescida de uma taxa adicional até 7% referente à Derrama Estadual que incide sobre lucros tributáveis acima dos 35 milhões de Euros, nos termos previstos na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015).

O cálculo do imposto corrente do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC e Derrama Municipal de 24,5%, de acordo com a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (que aprovou a Lei das Finanças Locais), acrescida de uma taxa adicional até 7% referente à Derrama Estadual que incide sobre lucros tributáveis acima dos 35 milhões de Euros, nos termos previstos na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014).

O cálculo do imposto diferido do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi apurado pelo Banco com base na taxa nominal de IRC e Derrama Municipal de 21%, de acordo com a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015).

As declarações de autoliquidação do Banco ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de cinco anos ou doze anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal, ainda que seja convicção da Administração que, no contexto das demonstrações financeiras, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

Durante o exercício de 2015, decorreu uma inspeção fiscal por parte das Autoridades Fiscais aos exercícios de 2011 e 2012, sendo que da mesma não resultaram quaisquer atos tributários ou em matéria tributária desfavoráveis ao Banco.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	2015		2014	
	%	Euros	%	Euros
Resultado antes de impostos		(2,949,282)		(2,613,173)
Imposto apurado com base na taxa de imposto	21.00%	619,349	21.00%	548,766
Imposto diferido não constituído	-1.05%	(30,967)	-21.35%	(557,785)
Constituição/(Reversão) de impostos diferidos de exercícios anteriores	31.06%	916,194	0.00%	-
Correções relativas a exercícios anteriores	0.01%	282	-0.36%	(9,450)
Custos não dedutíveis	0.00%	-	-0.13%	(3,523)
Mais e menos valias fiscais/contabilísticas	0.00%	-	0.48%	12,542
Tributação autónoma	-1.61%	(47,430)	-1.36%	(35,654)
	49.42%	1,457,428	-1.73%	(45,104)

Conforme referido na **nota 2.9** e na **nota 3**, O Banco avalia periodicamente a probabilidade de recuperação dos prejuízos fiscais realizando para o efeito revisões ao nível de execução Plano de Negócio e das principais variáveis críticas e estimativas que lhe estão subjacentes. O imposto diferido ativo reconhecido e relativo a prejuízos fiscais encontra-se detalhado na **nota 27**.

NOTA 17

RESULTADOS POR AÇÃO

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	2015	(reexpresso) 2014
	Euros	Euros
Resultado líquido	(1.491.854)	(2.658.277)
Número médio de ações	6.282.329	5.000.000
Resultado por ação básico	(0,24)	(0,53)
Resultado por ação diluído	(0,24)	(0,53)

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o Banco não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

NOTA 18

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

A **Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais** inclui os valores disponíveis e outros que, pela sua natureza, se assemelham, tais como notas e moedas em curso legal no país e no estrangeiro.

Esta rubrica é analisada como se segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades		
Caixa em moeda nacional	22,835	60
Caixa em moeda estrangeira	9,185	8,237
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	15,441,029	9,614
Total caixa e disponibilidades	15,473,049	17,911
Reservas mínimas em Bancos Centrais		
Depósitos no Banco de Portugal	413,200	145,400
Total reservas mínimas	413,200	145,400
	15,886,249	163,311

A rubrica **Caixa em moeda nacional e em moeda estrangeira**, no montante global de Euros 32.020 (2014: Euros 8.297), corresponde a valores depositados em cofre que ascendem a Euros 22.835 e a Dólares 10.000.

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal, no montante total de Euros 15.854.229 (2014: Euros 155.014) inclui o saldo com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, no montante de Euros 413.200 (2014: Euros 145.400), calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas, assim como depósitos imediatamente disponíveis no montante de 15.441.029 (2014: Euros 9.514).

O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona Euro obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades,

ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

NOTA 19

DISPONIBILIDADES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Depósitos à ordem no país	1,934,923	29,926,923
Depósitos à ordem no estrangeiro	12,978,205	35,051
	14,913,128	29,961,974

A rubrica **Depósitos à ordem no país** refere-se a sete contas que o Banco possui junto de duas instituições de crédito no país, e a rubrica **Depósitos à ordem no estrangeiro** a quatro contas junto de três instituições de crédito no estrangeiro, com os seguintes montantes por instituição:

	2015	2014
	Euros	Euros
Depósitos à ordem no país		
<i>Em Euros</i>		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	495,732	3,257,038
Millenium BCP, S.A.	1,037,020	1,570,974
Banco de Investimento Global, S.A. (BiG)	50,000	-
<i>Em Dólares</i>		
Millenium BCP, S.A.	136,816	25,083,349
<i>Em Libras Esterlinas</i>		
Millenium BCP, S.A.	215,355	15,562
	1,934,923	29,926,923

	2015	2014
	Euros	Euros
Depósitos à ordem no estrangeiro		
<i>Em Euros</i>		
Commerzbank AG	2,555,814	35,051
DeutscheBank AG	498,975	-
<i>Em Dólares</i>		
Byblosbank BE	3,074	-
DeutscheBank US	9,920,342	-
	12,978,205	35,051
	14,913,128	29,961,974

NOTA 20

ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica é composta como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
<i>Instrumentos de dívida pública portuguesa</i>	2,060,460	-
<i>Instrumentos de dívida não subordinada</i>		
Emitida por residentes	4,186,105	-
Emitida por não residentes	3,028,046	-
<i>Instrumentos de dívida subordinada</i>		
Emitida por não residentes	1,213,131	-
<i>Instrumentos de dívida pública estrangeira</i>	1,272,802	-
<i>Instrumentos de capital</i>		
Emitida por residentes	10	-
Fundo Compensação do Trabalho	7,569	3,489
Provisões acumuladas para Risco de País	(129,062)	-
	11,639,062	3,489

Em março de 2015 o Banco iniciou investimentos em carteira própria, nomeadamente por via de aquisição de obrigações, cuja carteira perfaz um total de Euros 11.760.555 (2014: Euros 0). Da carteira de obrigações constam títulos elegíveis, no montante de Euros 2.060.460, que se encontram dados em colateral no âmbito das liquidações enquanto membro do Target II.

O Banco possui 1 ação na VISA no montante de Euros 10 (2014: Euros 0), a qual foi adquirida no âmbito do processo de adesão à VISA Europe.

O Banco possui também unidades de participação no Fundo de Compensação do Trabalho no montante de Euros 7.569 (2014: Euros 3.489). As unidades de participação referem-se ao valor das entregas para o fundo de capitalização individual que visa garantir o pagamento até metade das compensações devidas por cessação de contrato de trabalho conforme estabelecido pelo artigo 12.º da Lei n.º70/2013, de 30 de agosto.

Conforme descrito na política contabilística referida na **nota 2.1.1**, os ativos financeiros disponíveis para venda são apresentados ao seu valor de mercado, sendo o respetivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor, conforme **nota 34**.

NOTA 21

APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
<i>Aplicações em instituições de crédito em Euros</i>		
Millenium BCP, S.A.	341,911	15,141,911
Banco de Investimento Global, S.A. (BiG)	3,450,000	-
<i>Juros a receber</i>	8,169	1,007
<i>Aplicações em instituições de crédito em Dólares</i>		
Millenium BCP, S.A.	13,777,900	3,294,622
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	15,155,690	-
CommerzBank AG	1,837,053	-
Banco Finantia, S.A.	2,755,580	-
Novo Banco, S.A.	4,822,265	-
<i>Juros a receber</i>	25,292	7,884
<i>Sede e Sucursais da Própria Instituição</i>		
BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A.	6,000,000	-
<i>Juros a receber</i>	16,067	-
	48,189,928	18,445,424

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Até 3 meses	41,586,191	15,142,918
De 3 meses a 1 ano	6,603,737	3,302,506
	48,189,928	18,445,424

A rubrica **Aplicações em instituições de crédito**, no montante de Euros 48.189.928 (2014: Euros 18.445.424) apresenta um crescimento significativo decorrente do maior nível de captação de recursos junto de instituições de crédito, os quais foram aplicadas em cedências de curto prazo e através da concessão de uma linha de tesouraria ao Banco de Negócios Internacional, S.A. (Euros 5.000.000, utilizada na sua totalidade). A linha de crédito concedida encontra-se

garantida pelo penhor de 3 depósitos em dólares do Banco de Negócios Internacional, S.A., cujo contravalor em 31 de dezembro de 2015 correspondia a Euros 5.337.053 (**nota 29**). Existe igualmente uma cedência de curto prazo, no montante de Euros 1.000.000, totalmente colateralizada.

Esta rubrica originou, até 31 de dezembro, juros no montante de Euros 197.952 (2014: Euros 404.765) relativos à remuneração das diversas aplicações efetuadas, sendo que, a taxa média anual verificada situou-se nos 0,70% (2014: 1,87%)

Encontra-se constituída uma aplicação a prazo junto do Millennium BCP, S.A., no montante de Euros 141.911 e com data de maturidade em 9 de fevereiro de 2016, a qual colateraliza a uma garantia bancária de igual montante emitida a favor do Banco (**nota 6 e nota 11**).

Encontra-se igualmente constituída uma outra aplicação a prazo junto do Millennium BCP, S.A., no montante de Euros 200.000, a qual foi dada como penhor financeiro por forma a garantir o bom cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Banco, perante o Millennium BCP, S.A., associadas ao serviço de meios de pagamento.

NOTA 22

CRÉDITO A CLIENTES

Esta rúbrica é analisada como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Crédito vincendo:		
Interno		
Empresas		
Contas Empréstimos	701,634	-
Descobertos em depósitos à ordem	36	-
Particulares		
Outros créditos	69,865	-
Externo		
Empresas		
Contas Empréstimos	1,101,083	-
	1,872,619	-
Juros a receber	-	-
Comissões ao custo amortizado	(107,401)	-
Crédito vencido:		
Interno	-	-
Externo	-	-
	-	-
Provisões para Risco País	(31,458)	-
	1,733,760	-

Durante o ano de 2015 o Banco procedeu à concessão das primeiras operações de crédito a clientes, não existindo a esta data montantes de crédito vencido.

O escalonamento da rubrica Crédito a clientes por prazos de vencimento das operações é o seguinte:

	2015	2014
	Euros	Euros
Até 3 meses	36	-
De 3 meses a 1 ano	962,224	-
De 1 a 5 anos	208,432	-
Mais de 5 anos	563,067	-
	1,733,760	-

A rubrica Crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia, é apresentada como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Crédito vincendo:		
Créditos com garantias reais	962,224	-
Créditos com garantias pessoais	771,499	-
Créditos com outras garantias	-	-
Créditos sem garantias	36	-
	1,733,760	-

A exposição do crédito vincendo por montante emprestado é apresentada como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Crédito vincendo:		
Inferior ou igual a 50.000	36	-
De 50.000 a 250.000	208,432	-
De 250.000 a 500.000	-	-
De 500.000 a 1.000.000	563,067	-
Superior a 1.000.000	1,101,083	-
	1,872,619	-

A rubrica Crédito a clientes, de acordo com o tipo de taxa, é apresentado como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Crédito vincendo:		
Taxa fixa	1,733,760	-
Taxa variável	-	-
	1,733,760	-

Esta rubrica originou até 31 de dezembro, juros no montante de Euros 59.734 (2014: Euros 0) sendo a sua taxa média anual de 5,86% (2014: 0%)

NOTA 23

INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Certificados de depósitos de emissores públicos	-	-
<i>dos quais juros:</i>	-	-
Instrumentos de dívida de curto prazo emitidos por residentes	2,200,000	-
<i>dos quais juros:</i>	2,263	-
	2,202,263	-

Em 31 de dezembro de 2015, a carteira de Ativos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

Denominação	País	Data de Vencimento	de juro	Valor Nominal Euros	Valor balanço Euros	Justo valor Euros
<i>De outros emissores</i>						
PTSO15JM0020	Portugal	Janeiro, 2016	4.00%	500,000	500,000	500,000
PTSO1UJ0029	Portugal	Fevereiro, 2016	4.00%	500,000	500,000	500,000
PTTY0IJM0015	Portugal	Janeiro, 2016	1.55%	500,000	500,000	500,000
PTS61TJM0002	Portugal	Março, 2016	1.50%	700,000	700,000	700,000
					2,200,000	2,200,000

O Banco iniciou em março de 2015 a atividade de investimentos em carteira própria, tendo definido e implementado uma estratégia como o objetivo de maximizar a rentabilidade das suas disponibilidades de curto prazo em Euros e Dólares, tendo para tal e ao longo do ano adquirido certificados de depósito e papel comercial de emitentes portugueses.

NOTA 24

ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Imóveis:		
Obras em imóveis arrendados	529,133	529,133
Equipamento:		
Mobiliário e material	147,801	145,313
Máquinas e ferramentas	13,378	12,764
Equipamento informático	26,174	25,230
Instalações interiores	4,833	3,140
Equipamento de segurança	50,526	50,526
Outro equipamento	2,874	2,625
Material de transporte	-	-
	774,719	768,731
Depreciações acumuladas:		
Relativas ao exercício corrente	(100,402)	(93,920)
Relativas a exercícios anteriores	(218,434)	(124,514)
	(318,837)	(218,434)
	455,883	550,297

Os movimentos ocorridos na rubrica de **Ativos tangíveis**, durante o ano de 2015, são os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transfer. Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro Euros
Valor de aquisição:					
<i>Imóveis:</i>					
Obras em imóveis arrendados	529,133	-	-	-	529,133
<i>Equipamento:</i>					
Mobiliário e material	145,313	2,488	-	-	147,801
Máquinas e ferramentas	12,764	614	-	-	13,378
Equipamento informático	25,230	944	-	-	26,174
Instalações interiores	3,140	1,693	-	-	4,833
Equipamento de segurança	50,526	-	-	-	50,526
Outro equipamento	2,625	249	-	-	2,874
Material de transporte	-	-	-	-	-
	768,731	5,988	-	-	774,719
	Saldo em 1 janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transfer. Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro Euros
Depreciações acumuladas:					
<i>Imóveis:</i>					
Obras em imóveis arrendados	143,334	66,141	-	-	209,475
<i>Equipamento:</i>					
Mobiliário e material	40,988	19,163	-	-	60,151
Máquinas e ferramentas	4,062	2,396	-	-	6,458
Equipamento informático	13,824	4,879	-	-	18,703
Instalações interiores	152	531	-	-	683
Equipamento de segurança	15,183	6,903	-	-	22,086
Outro equipamento	891	390	-	-	1,281
Material de transporte	-	-	-	-	-
	218,434	100,403	-	-	318,837
	550,297	(94,414)	-	-	455,883

Os movimentos da rubrica **Ativos tangíveis**, durante o ano de 2014, são os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transfer. Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro Euros
Valor de aquisição:					
<i>Imóveis:</i>					
Obras em imóveis arrendados	527,214	58,818	(56,899)	-	529,133
<i>Equipamento:</i>					
Mobiliário e material	146,884	29,955	(31,526)	-	145,313
Máquinas e ferramentas	-	1,159	11,605	-	12,764
Equipamento informático	-	1,062	24,168	-	25,230
Instalações interiores	-	3,140	-	-	3,140
Equipamento de segurança	-	-	50,526	-	50,526
Outro equipamento	-	-	2,625	-	2,625
Material de transporte	168,498	-	-	(168,498)	-
	842,596	94,134	499	(168,498)	768,731

	Saldo em 1 janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transfer. Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro Euros
Depreciações acumuladas:					
<i>Imóveis:</i>					
Obras em imóveis arrendados	92,507	60,917	(10,091)	-	143,334
<i>Equipamento:</i>					
Mobiliário e material	31,509	18,006	(8,526)	-	40,988
Máquinas e ferramentas	-	1,948	2,114	-	4,062
Equipamento informático	-	5,695	8,129	-	13,824
Instalações interiores	-	152	-	-	152
Equipamento de segurança	-	6,829	8,355	-	15,183
Outro equipamento	-	373	518	-	891
Material de transporte	168,498	-	-	(168,498)	-
	292,514	93,920	499	(168,498)	218,434
	550,082	214	-	-	550,297

NOTA 25

ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015	(reexpresso) 2014
	Euros	Euros
<i>Ativos intangíveis:</i>		
Software em uso	1.946.058	1.148.066
Software em curso	613.861	377.594
	2.559.920	1.525.660
<i>Amortizações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	(187.421)	(38.884)
Relativas a exercícios anteriores	(24.376)	-
	(211.797)	(38.884)
	2.348.123	1.486.776

No exercício de 2014 o Conselho de Administração do Banco deliberou a substituição do sistema aplicacional de suporte ao negócio, tendo esta decisão culminado com a aquisição de uma nova aplicação core (Plataforma PFS da Exictos) e a descontinuação e venda ao Banco de Negócios Internacional, S.A. da aplicação core então existente (Miner da Wedo). Os montantes apresentados relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 já incorporam a nova aplicação core.

Dado que, por exemplo, os processos de implementação da nova aplicação core, dos meios de pagamento e Homebanking foram planeados para ocorrer de forma faseada, os montantes registados nas demonstrações financeiras expressam o investimento já efetuado e em uso ou ainda em desenvolvimento.

Assim sendo, o total de ativos intangíveis pode ser analisado como se segue:

	2015	(reexpresso)
	Euros	2014
	Euros	Euros
<i>Ativos intangíveis:</i>		
<i>Software em uso</i>	1,946,058	1,148,065
<i>Oracle</i>	34,510	181,850
<i>Exictos</i>	1,505,230	902,380
<i>Outros (Lmsis, Mainroad, Microsoft)</i>	32,242	10,067
<i>Wolters</i>	39,500	36,900
<i>Meios de Pagamento</i>	334,576	16,868
<i>Software em curso</i>	613,862	377,595
<i>Oracle</i>	147,341	-
<i>Exictos</i>	167,618	317,650
<i>Meios de Pagamento</i>	126,163	59,945
<i>Homebanking</i>	167,007	-
<i>Saving Global</i>	5,733	-
	2,559,920	1,525,660

O Banco tem vindo a incorporar em uso do ativo intangível relativo à aplicação core, e meios de pagamento na medida da sua disponibilização para a operação do Banco, e em curso o ativo intangível à medida que o projeto de implementação se vai desenvolvendo.

Neste contexto, existem ainda investimentos a reconhecer futuramente que ascendem a cerca de Euros 112.380 (2014: Euros 546.345) dos quais Euros 1.250 correspondem à implementação de um módulo na aplicação core da Exitos, Euros 94.105 ao projeto Homebanking, Euros 6.008 ao projeto Saving Global e Euros 11.017 ao projeto de Meios de Pagamento (**nota 28**).

Conforme referido na **nota 10**, os projetos tem contado com um esforço interno significativo no apoio à sua implementação, esforço esse que tem por base mão-de-obra interna e sem a qual os projetos não poderiam ser implementados e potenciarem a geração de benefícios económicos futuros. Neste sentido, em conformidade com o disposto na IAS 38, foi capitalizado no exercício de 2015 o montante de Euros 316.940 (2014: Euros 181.881).

Os movimentos na rubrica **Ativos intangíveis**, durante o ano de 2015 e 2014, são os seguintes:

	(reexpresso) Saldo em 1 janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transf. Euros	Abates Euros	Saldo em 31 dezembro Euros
Valor de aquisição:					
<i>Software</i>					
Em uso	1,148,065	944,109	(146,116)	-	1,946,058
Em curso	377,595	143,234	146,116	(53,083)	613,862
	1,525,660	1,087,343	-	(53,083)	2,559,920
Amortizações acumuladas:					
<i>Software em uso</i>	38,884	187,421	-	(18,044)	208,261
	1,486,776	899,922	-	(35,039)	2,351,659
	Saldo em 1 janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transf. Euros	Abates Euros	(reexpresso) Saldo em 31 Dezembro Euros
Valor de aquisição:					
<i>Software</i>					
Em uso	-	572,571	1,765,706	(1,190,212)	1,148,065
Em curso	1,889,407	1,050,258	(1,765,706)	(796,364)	377,595
	1,889,407	1,622,829	-	(1,986,576)	1,525,660
Amortizações acumuladas:					
<i>Software em uso</i>	-	106,571	-	(67,687)	38,884
	1,889,407	1,516,258	-	(1,918,889)	1,486,776

NOTA 26

ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Os ativos e passivos por impostos correntes podem ser analisados como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Imposto sobre o rendimento registado em balanço		
Ativo	5,327	4,650
Passivo	47,430	35,654
Imposto corrente registado em resultados	(47,148)	(45,104)

O **Imposto corrente** registado em ativo, no montante de Euros 5.327 (2014: Euros 4.650) refere-se a pagamentos especiais por conta. Os pagamentos efetuados nos exercícios de 2015 e 2014, no valor de Euros 1.678 e Euros 1.650, respetivamente, são dedutíveis à coleta do próprio período de tributação ou, caso a coleta se revele insuficiente, até ao 6.º período de tributação seguinte. A parte que não puder ser deduzida (após os seis períodos de tributação) por insuficiência de coleta poderá ser reembolsável a pedido do Banco, mediante apresentação de requerimento. Os pagamentos reportados a 2013 e 2012, no valor de Euros 2.000 são dedutíveis à coleta nos 4 períodos seguintes ao do pagamento. A parte que não puder ser deduzida por insuficiência de coleta só será reembolsável a pedido da empresa, desde que cumpridos os requisitos do n.º3 do Artigo 93.º do CIRC.

No ano de 2015, a carga fiscal paga, a qual inclui pagamentos especiais por conta e tributação autónoma, ascendeu a Euros 36.049 (2014: Euros 40.557). A provisão para impostos sobre lucros foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço.

A diferença entre a carga fiscal imputada e a carga fiscal paga é analisada como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Carga fiscal imputada (dotações)	(47,148)	(45,104)
Carga fiscal paga	36,049	40,557
<i>Diferença:</i>		
A receber	5,327	4,650
A pagar	47,430	35,654

NOTA 27

ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Os **Ativos e Passivos por impostos diferidos** reconhecidos em balanço apresentam a seguinte decomposição:

	2015		2014	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
	Euros	Euros	Euros	Euros
Por diferenças temporárias resultantes da valorização ao justo valor	85,795	-	-	-
Prejuízos fiscais	1,504,576	-	-	-
	1,590,371	-	-	-
Impostos diferidos líquidos	1,590,371	-	-	-

Os Ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto são reconhecidos quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza de recuperabilidade de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que nos termos da legislação aplicável o Banco possa compensar ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

O cálculo do imposto diferido sobre prejuízos fiscais reportáveis foi apurado pelo Banco com base na taxa nominal de IRC de 21%, de acordo com a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015).

O movimento do imposto diferido é analisado como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Reconhecido em resultados	1,504,576	-
Reconhecido em reservas	85,795	-
Saldo em 31 de dezembro	1,590,371	-

O imposto diferido ativo relativo a prejuízos fiscais reportáveis, por data de caducidade, tem a seguinte decomposição:

Ano em que foi gerado	Ano de caducidade	Prejuízo Fiscal	Prejuízo Fiscal estimado recuperar		Ativo por Imposto Diferido
2013	2018	2.123.833	1.588.536	75%	333.593
2014	2026	2.826.912	2.774.293	98%	582.602
2015	2027	2.949.282	2.801.818	95%	588.382
		7.900.027	7.164.647		1.504.576

Saliente-se que prudentemente o Banco não reconheceu no exercício de 2015 qualquer ativo por imposto diferido sobre os prejuízos fiscais gerados no exercício de 2012 no montante de EUR 1.359.662, com prazo de caducidade em 2017. Ainda que a estimativa da gestão seja de recuperar aproximadamente 50% do ativo por imposto diferido associado, no montante de EUR 147 milhares, esta situação será acompanhada no próximo exercício tendo por base a evolução da atividade do Banco em 2016.

Conforme referido na política contabilística e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco da sua recuperabilidade, sendo relevante referir que EUR 1.171 milhares do total de EUR 1.505 milhares reconhecidos têm prazo de caducidade igual ou superior a 2026.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base o plano de negócio aprovado pelo Conselho de Administração para o período de 2016-2021, salientando-se que 2015 foi o primeiro ano completo de atividade do BNI Europa.

A expectativa de geração de resultados tributáveis futuros em Portugal está suportada, fundamentalmente, na evolução favorável do negócio centrado nos fluxos com Angola que deverá manter um ritmo de crescimento acelerado, fruto de uma maior interligação do negócio do Banco BNI Europa com o seu acionista. Adicionalmente, estima-se que as novas áreas de negócio (cartões de crédito, crédito ao consumo e crédito hipotecário), ainda que envolvam um esforço de investimento significativo no ano de 2016 e sejam geradoras de prejuízos no ano de arranque, contribuirão para tornar o modelo de negócio do Banco sustentável e garantir retorno acionista, o que se prevê que venha a acontecer a partir do 2º ano de atividade (2017). Os principais pressupostos utilizados no plano de negócio acima apresentam-se como segue:

- Crescimento da carteira de crédito (CAGR 2016-2021) de 40%, via áreas de negócio indicadas acima;
- Crescimento da margem financeira (CAGR 2016-2021) de 35%, via aumento da carteira de crédito a clientes e maior captação de recursos de clientes; e
- Redução dos custos operacionais (CAGR 2016-2021) de 12%, na medida em que se estima um maior investimento inicial em 2016, associado à fase de arranque de atividade.

NOTA 28

OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Sector público administrativo	67,515	95,250
Outros devedores	28,079	29,911
Despesas com encargo diferido	97,356	142,090
Outros juros e proveitos similares	134,882	-
Outros proveitos a receber	56,495	-
Outras operações a regularizar	250,116	41,301
	634,443	308,552
Imparidade de outros ativos	-	-
	634,443	308,552

A rubrica **Sector público administrativo**, no montante de Euros 67.215 (2014: Euros 95.250), refere-se a IVA a recuperar.

A rubrica de **Outros devedores**, no montante de Euros 28.079 (2014: Euros 29.911), corresponde a faturas emitidas relativas à refaturação de despesas incorridas por conta de terceiros, entre as quais despesas com viaturas e seguros das mesmas.

A rubrica **Despesas com encargo diferido** inclui, na sua maioria, o montante de Euros 22.536 (2014: Euros 81.473) referente a custos com licenças de *software*, Euros 21.431 (2014: Euros 22.296) relativos a custos manutenção operacional de *software*, Euros 20.107 (2014: Euros 5.195) relativo a custos com seguros de saúde, Euros 12.432 (2014: Euros 12.432) referente a custos com a renda do escritório e Euros 6.698 (2014: Euros 2.652) referente a custos com seguros de responsabilidade civil.

A rubrica **Outros juros e proveitos similares**, no montante Euros 134.882 (2014: Euros 0), corresponde aos juros provenientes da carteira de títulos registada em ativos disponíveis para venda (**nota 20**).

A rubrica **Outros proveitos a receber**, no montante Euros 56.495 (2014: Euros 0), corresponde à comissão de imobilização sobre as linhas de tesouraria e créditos documentários, no montante de Euros 42.612 (2014: Euros 0) e a comissões de gestão sobre operações de crédito no montante de Euros 13.883 (2014: Euros 0).

A rubrica **Outras operações a regularizar**, inclui o montante de Euros 49.964 (2014: Euros 41.301), referente a adiantamentos a fornecedores. A mesma rubrica inclui também o montante de Euros 112.380 (2014: Euros 0) referente a valores faturados pendentes de reconhecimento futuro relacionados com os projetos de capitalização (**nota 25**). A mesma rubrica inclui ainda o montante de EUR 87.684 (2014: Euros 0) referente a transações pendentes de regularização.

NOTA 29

RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
<i>Recursos de instituições de crédito no estrangeiro</i>		
Depósitos	37,050,530	3,619,804
Empréstimos	28,201,999	24,709,661
Juros a pagar	26,728	17,658
	65,279,257	28,347,123

A rúbrica de **Depósitos** inclui disponibilidades à ordem no montante de Euros 23.020.945 (2014: Euros 325.182) e a prazo no montante de Euros 12.029.584 (2014: Euros 3.294.622) titulados pelo Banco de Negócios Internacional, S.A.. Conforme referido na **nota 21**, encontra-se penhorados a favor do Banco BNI Europa 3 depósitos em dólares do Banco de Negócios Internacional, S.A., os quais ascendem a Euros 5.337.053, e se relacionam com uma linha de crédito de tesouraria concedida a essa entidade financeira.

Ao abrigo de uma linha de crédito de confirmação de cartas de crédito contratualizada com o Banco de Negócios Internacional, S.A. (**nota 36**) encontra-se igualmente afeto como garantia do

bom pagamento dos créditos documentários confirmados pelo Banco uma conta de depósito à ordem do Banco de Negócios Internacional, S.A. no montante de Euros 1.294.729.

Encontra-se igualmente afeto como garantia do bom pagamento de uma cedência a curto prazo e como garante de uma operação de crédito em forma de factoring, uma conta de depósito à ordem do Banco de Negócios Internacional, S.A. no montante de Euros 1.000.000 e Euros 786.504 respetivamente.

A rubrica **Empréstimos** é constituída por tomadas de fundo ao Banco de Negócios Internacional, S.A., no valor total de Euros 17.179.679 e 2 tomadas de fundos junto do Banco Privado Internacional, S.A., no montante de Dólares americanos 12.000.000, contravalor Euros 11.022.320 (2014: Dólares americanos 30.000.000).

A taxa de remuneração média dos depósitos a prazo e dos empréstimos de instituições de crédito foi, respetivamente de 0,42% (2014: 0,78%) e de 0,41%. (2014: 0,50%).

O escalonamento dos recursos de instituições de crédito por prazos de vencimento é o seguinte:

	2015	2014
	Euros	Euros
À vista	23,020,945	325,182
Até 3 meses	17,419,417	-
De 3 meses a 6 meses	4,825,720	24,722,272
De 6 meses a 9 meses	14,127,610	-
De 9 meses a 12 meses	5,885,565	3,299,669
	<u>65,279,257</u>	<u>28,347,123</u>

NOTA 30

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
<i>De depósitos</i>		
Depósitos à ordem		
De residentes	887,424	35,029
De não residentes	1,884,614	7,948
	2,772,038	42,977
Depósitos a prazo		
De residentes	2,171,886	700,000
	2,171,886	700,000
Juros a pagar	11,772	8,983
	4,955,696	751,960

Em 31 de dezembro de 2015, a taxa de remuneração média dos depósitos a prazo efetuados por clientes foi de 2,21% (2014: 3%).

O escalonamento dos depósitos por prazos de vencimento é apresentado como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
À vista	2,772,038	42,977
Até 3 meses	280,221	708,983
De 3 meses a 1 ano	1,382,109	-
Superiores a 1 ano	521,327	-
	4,955,696	751,960

NOTA 31

PROVISÕES

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Provisão para riscos gerais de crédito	10,305	-
Provisão para outros riscos e encargos	25,000	-
	35,305	-

Os movimentos da rubrica Provisão para riscos gerais de crédito são analisados como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Dotações	10,305	-
Reversões	-	-
Saldo em 31 de dezembro	10,305	-

A provisão para riscos gerais de crédito foi constituída no âmbito do Aviso n.º 3/95 de 30 de junho, n.º 2/99 de 15 de janeiro, n.º 8/03 de 8 de fevereiro e Instrução n.º 27/2000 de 15 de dezembro do Banco de Portugal, de acordo com a política contabilística descrita na **nota 2.10**.

Os movimentos da rubrica Provisão para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Dotações	25,000	-
Reversões	-	-
Saldo em 31 de dezembro	25,000	-

NOTA 32

OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Setor Público Administrativo	81,171	63,819
Fornecedores	162,950	111,425
Outros credores	-	174
Encargos a pagar com férias e subsídios de férias	251,715	190,000
Outros encargos com pessoal	5,190	36,584
Encargos sociais obrigatórios	-	44,390
Outros encargos a pagar	417,902	443,764
Outras operações a regularizar	3,300	-
	922,228	890,156

A rubrica **Setor Público Administrativo**, no total de Euros 81.171, inclui o montante de Euros 42.330 (2014: Euros 32.545) referente a retenção de imposto na fonte sobre rendimentos de trabalho dependente, assim como o montante de Euros 38.977 (2014: Euros 31.274) relativo a contribuições obrigatórias para a Segurança Social e Fundos de Compensação e o montante de Euros -137 (2014: Euros 0) relativos a retenção de imposto de selo.

A rubrica **Fornecedores** inclui o montante de Euros 144.866 (2014: Euros 0) referente a serviços prestados pela IT SECTOR Sistemas de Informação, o montante de Euros 0 (2014: Euros 36.117) referente a serviços jurídicos prestados pela Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e o montante de Euros 0 (2014: Euros 37.586) referente a serviços prestados pela Mainroad.

A rubrica **Outros encargos a pagar** inclui o montante de Euros 315.241 (2014: Euros 351.116) referente aos investimentos ainda não faturados associados à implementação da nova aplicação core e do sistema de pagamentos. Esta rubrica inclui também a especialização de encargos diversos ainda não faturados, nomeadamente com serviços jurídicos (Euros 8.761), serviços contabilísticos (Euros 4.951), consultoria (Euros 7.380), auditoria (Euros 17.989) e comunicações (Euros 4.130), entre outros de menor expressão.

NOTA 33

CAPITAL

No decurso do mês de abril de 2015 o Banco procedeu a um aumento de capital no montante de Euros 9.250.000, correspondente à emissão de 1.850.000 ações, totalmente subscrito e realizado pelo acionista Banco de Negócios Internacional, S.A..

Em 31 de dezembro de 2015 o capital social é de Euros 34.250.000 (2014: Euros 25.000.000), representado por 6.850.000 ações com o valor nominal de 5 Euros, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

O capital social do Banco é detido maioritariamente pelo Banco de Negócios Internacional, S.A. com um total de 6.369.700 ações correspondentes a 92,988%, sendo o restante capital detido por José Jaime Agostinho de Sousa Freitas e Elizabeth da Graça Isidoro, cada um com 240.000 ações e 3,504% do capital e por Nuno Fernando Teixeira Ferreira da Silva com 300 ações representativas de 0,004%.

O detalhe dos acionistas em 31 de dezembro de 2015 e 2014 decompõe-se da seguinte forma:

	2015		2014	
	Euros	%	Euros	%
BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A.	31.848.500	92,988%	24.992.500	99,970%
José Jaime Agostinho de Sousa Freitas	1.200.000	3,504%	-	0,000%
Elizabeth da Graça Isidoro	1.200.000	3,504%	-	0,000%
Nuno Fernando Teixeira Ferreira da Silva	1.500	0,004%	2.500	0,010%
Daniel Borges Salgado Carvalho dos Santos	-	0,000%	5.000	0,020%
	34.250.000	100,000%	25.000.000	100,000%

NOTA 34

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

Esta rubrica inclui o montante de Euros -295.516 (Dez14: Euros 54), do qual Euros -385.206 (2014: Euros 54) resultam da valorização de justo valor dos títulos (obrigações) adquiridas e registadas em Ativos disponíveis para venda (conforme **nota 2.1.1** e **nota 20**) e o montante de Euros 85.795 (Dez14: Euros 0) correspondente aos respetivos impostos diferidos.

NOTA 35

RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica é decomposta como segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Reserva legal	-	-
Outras reservas e resultados transitados	(4,100,473)	(1,442,197)
	<u>(4,100,473)</u>	<u>(1,442,197)</u>

O Banco não apresenta constituída qualquer **Reserva legal** em virtude de não ter ainda registado quaisquer resultados líquidos positivos. A reserva legal só pode ser utilizada para cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. A legislação portuguesa aplicável ao sector financeiro exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até a um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

A 31 de dezembro de 2015 a rubrica de **Outras reservas e resultados transitados** ascende a Euros (4.100.938) (Dez14: Euros (1.442.197)). Este montante é justificado pelos resultados negativos aprovados em exercícios anteriores, no total de Euros (10.154.934), deduzido da cobertura de prejuízos efetuada pelo Banco de Negócios Internacional S.A., nos exercícios de 2012 e 2014, no total de Euros 6.057.997. Os resultados transitados a 31 de dezembro de 2014 foram reajustados conforme **nota 4**, no montante de Euros 228.779.

NOTA 36

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Todos os negócios e operações realizados pelo Banco com partes relacionadas em relação de domínio ou de grupo são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Banco.

Em 31 de dezembro de 2015 a lista de entidades relacionadas era a seguinte:

Acionistas

BNI - Banco de Negócios Internacional, S.A.

José Jaime Agostinho de Sousa Freitas

Elizabeth da Graça Isidoro

Nuno Fernando Teixeira Ferreira da Silva

Orgãos Sociais

Mário Palhares	Presidente do Conselho de Administração
José Boyol	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Sandro Africano	Administrador não Executivo
Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho	Presidente da Comissão Executiva
Miguel Rola Costa	Vice-Presidente da Comissão Executiva
Nuno Martins	Vogal da Comissão Executiva
Paulo Santana	Vogal da Comissão Executiva
Pedro Travassos	Presidente do Conselho Fiscal
Rui António da Cruz	Vogal do Conselho Fiscal
Ana Gomes, em representação de Ana Gomes & Cristina Doutor – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Lda	Vogal do Conselho Fiscal
Aurélio Adriano Amado, em representação de PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda.	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Carlos Osório de Castro	Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Eduardo Paulino	Secretário da Sociedade

Outras Entidades Relacionadas

BPI- Banco Privado Internacional (IFI), SA	Contraparte financeira
--	------------------------

À data de 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014, o valor das transações do Banco com partes relacionadas, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos nos exercícios, foram:

		2015			
		Balanço		Demonstração de resultados	
		Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
		Euros	Euros	Euros	Euros
BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A.		6,000,000	52,230,209	63,875	321,236
Banco Privado Internacional (I.F.I.), S.A.		-	11,022,320	118,273	-
		6,000,000	63,252,529	182,148	321,236

		2014			
		Balanço		Demonstração de resultados	
		Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
		Euros	Euros	Euros	Euros
BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A.		24,677	3,624,851	4,928	138,855
Banco Privado Internacional (I.F.I.), S.A.		-	24,722,272	50,361	-
		24,677	28,347,123	55,289	138,855

As principais transações efetuadas no exercício de 2015 com entidades relacionadas decorrem da tomada, depósito e guarda de fundos por parte do Banco BNI Europa, e da correspondente remuneração associada, bem como de aplicações por parte do BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A. e do seu correspondente encargo.

Conforme referido na **nota 33**, durante o exercício o BNI – Banco Internacional de Negócios, S.A., acionista maioritário do Banco, efetuou um aumento de capital para cobertura de prejuízos no montante de Euros 9.250.000.

NOTA 37

GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

A rubrica **Garantias e outros compromissos** inclui compromissos assumidos perante terceiros no montante total de Euros 14.014.104 (2014: Euros 0) correspondentes: i) à confirmação de créditos documentários, no montante de Euros 871.154; ii) a compromissos revogáveis por conta de uma linha de confirmação de créditos documentários por utilizar, no montante de Euros 13.142.950 (2014: Euros 0).

NOTA 38

JUSTO VALOR

A 31 de dezembro de 2015 e a 31 de dezembro de 2014, o justo valor dos ativos e passivos financeiros é analisado como segue:

	2015	
	Valor contabilístico Euros	Justo valor Euros
Ativos financeiros:		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15,886,249	15,886,249
Disponibilidades em instituições de crédito	14,913,128	14,913,128
Aplicações em instituições de crédito	48,189,928	48,189,928
Crédito a clientes	1,733,760	1,733,760
Investimentos detidos até à maturidade	2,202,263	2,202,263
Passivos financeiros:		
Recursos de outras instituições de crédito	65,279,257	65,279,257
Recursos de clientes e outros empréstimos	4,955,696	4,955,696

	2014	
	Valor contabilístico	Justo valor
	Euros	Euros
Ativos financeiros:		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	163,311	163,311
Disponibilidades em instituições de crédito	29,961,974	29,961,974
Aplicações em instituições de crédito	18,445,424	18,445,424
Crédito a clientes	-	-
Investimentos detidos até à maturidade	-	-
Passivos financeiros:		
Recursos de outras instituições de crédito	28,347,123	28,347,123
Recursos de clientes e outros empréstimos	751,960	751,960

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

- Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em instituições de crédito, Aplicações em instituições de crédito, Crédito a clientes, Recursos de outras instituições de crédito e Recursos de clientes e outros empréstimos

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

- Ativos financeiros detidos até à maturidade

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

NOTA 39

ATIVOS ONERADOS E ATIVOS NÃO ONERADOS

O Banco não tem como política onerar os seus ativos, podendo casuisticamente efetuá-lo, desde que aprovado pelo Conselho de Administração.

Nos termos da Instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, de 23 de dezembro e dando cumprimento às orientações publicadas pela EBA a 27 de junho de 2014, sob o título “Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados”, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada:

<i>Ativos do Banco</i>	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	2.060.460	2.060.460	13.968.124	13.968.124
Outros ativos	341.911	n.a	83.231.578	n.a
Total ativos	2.402.371	n.a	97.199.701	n.a

Os outros ativos onerados respeitam a dois depósitos, um deles dado em contragarantia à garantia recebida por parte do Banco Millennium BCP, S.A, conforme mencionado na **nota 28** e o outro dado como penhor financeiro por forma a garantir o bom cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Banco, perante o Millennium BCP, S.A., associadas ao serviço de meios de pagamento, conforme mencionado na **nota 21**.

Conforme mencionado na **nota 20**, da carteira de obrigações do Banco constam títulos elegíveis, no montante de Euros 2.060.460, que se encontram dados em colateral no âmbito das liquidações enquanto membro do Target II.

NOTA 40

GESTÃO DE RISCOS

O Banco está exposto aos seguintes principais riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade:

Crédito

A gestão do risco de crédito promove o acompanhamento sistemático do ciclo de vida das operações realizadas, ou seja, a identificação, a mensuração, o controlo e o acompanhamento até à sua integral liquidação.

O Banco avalia a tomada das suas exposições numa base casuística, identificando os riscos inerentes e potenciais, procurando garantir níveis de rendibilidade ajustados ao respetivo risco das contrapartes e operações.

À data de referência, o Banco não dispunha de modelos internos de notação de risco, quer para particulares, quer para empresas, atendendo à ausência de histórico que permita o seu desenvolvimento. Não obstante, a análise das operações é realizada com base em todos os elementos essenciais à tomada de decisão e apoiada, sempre que existe em notações externas emitidas por ECAI reconhecida. O acompanhamento da carteira de crédito é realizado sistematicamente, através da monitorização da condição financeira dos clientes para fazer face ao serviço da dívida, das suas disponibilidades junto do Banco e verificação do cumprimento atempado das suas obrigações.

O Banco não regista imóveis como colateral de operações de crédito. Deste modo não se encontra sujeito a desvalorização de colaterais, ou à redução do nível de cobertura das operações por essa via.

O Banco não regista no seu Balanço qualquer operação de crédito vencida, irregular ou que indicie potencial incumprimento, nem qualquer crédito sujeito a reestruturação, por dificuldades financeiras do cliente, por conseguinte, não detém, à data de referência qualquer valor de crédito em risco ou com indícios de imparidade.

O montante do crédito concedido a clientes é, ainda, bastante reduzido e representa 1,7% do valor do ativo líquido. O montante de exposição em Balanço é igual ao seu valor máximo potencial atendendo a que não existem linhas de crédito revogáveis ou irrevogáveis por utilizar.

O risco de contraparte decorrente das transações nos mercados financeiros, designadamente na compra e venda de títulos para a carteira própria, avaliado em base sistemática e em respeito pelos limites de investimento estabelecidos no Banco, quer individuais quer da carteira com um todo.

A carteira contabilística de disponíveis para venda é mensurada ao justo valor por contrapartida das reservas. O seu reconhecimento pode ser considerado na trade date ou na data efetiva que o instrumento é transferido (IAS 39 AG64). O reconhecimento da margem financeiro deve ser efetuado pelo método da taxa efetiva (IAS39 AG5-AG8 e AG83).

Em resultado, o reconhecimento da margem financeira, não é apurado apenas pela periodificação do cupão, mas também pelo reconhecimento do prémio/desconto associado, acrescidos dos respetivos custos de transação (IAS39 AG13). Considera-se custos de transação todos os custos necessários para a aquisição do instrumento financeiro.

A carteira de investimentos detidos até à maturidade é constituída por instrumentos com pagamentos fixos ou pré-determinados e que o Banco tem intenção de deter até à maturidade necessário conseguir demonstrar, em cada momento, que tem capacidade de manter a posição até à maturidade. No caso em que o Banco venda um instrumento detido até à maturidade e não se enquadre no disposto do IAS 39, nas exceções previstas (IAS 39 AG22), obriga à reclassificação de toda a carteira para disponíveis para venda, e a proibição de classificar instrumentos nesta categoria durante dois anos. A carteira é registada ao custo amortizado, pelo método da taxa efetiva (IAS39 AG5-AG8 e AG83).

Atendendo à estrutura de balanço à data de 31 de dezembro de 2015, o risco de crédito apresenta-se circunscrito às principais contrapartes financeiras com que o Banco se relaciona, sendo a monitorização do risco efetuada tendo por base a informação disponível nos principais meios de informação de mercado. Os ativos financeiros disponíveis para venda e detidos até à maturidade representavam 11,7% e 2,2% do ativo líquido, respetivamente.

Mercado

O risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas de juro, considerando a respetiva volatilidade e o mercado em que atue.

À data de 31 de dezembro de 2015 a exposição do Banco a este risco encontra-se essencialmente associada exposição cambial seguidamente apresentada, risco que é acompanhado em base diária e, por política interna, objeto de cobertura.

Ativo	Moeda			Total
	EUR	USD	GBP	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15.877.064	9.185	-	15.886.249
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.816.468	10.060.232	36.428	14.913.128
Ativos financeiros disponíveis para venda	8.275.497	3.363.565	-	11.639.062
Aplicações em instituições de crédito	9.816.102	38.373.826	-	48.189.928
Crédito a clientes	1.733.760	-	-	1.733.760
Investimentos detidos até à maturidade	2.202.263	-	-	2.202.263
Total ativo	42.721.154	51.806.808	36.428	94.564.390
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	14.396.623	50.846.117	36.517	65.279.257
Recursos de clientes e outros empréstimos	4.542.890	412.805	-	4.955.696
Total passivo	18.939.513	51.258.923	36.517	70.234.952
GAP (Ativos - Passivos)	23.781.641	547.886	(89)	24.329.439

Liquidez

A política de gestão de liquidez do Banco é definida ao mais alto nível da estrutura de gestão. A estrutura de financiamento do Balanço assenta na avaliação sistemática das massas de ativos e passivos, dos seus prazos de vencimento e, bem assim, da otimização dos custos de captação de funding.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, os cash flows previsionais dos instrumentos financeiros, relativamente à maturidade contratual apresentam-se como segue.

Ativo	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15.886.249	-	-	-	-	15.886.249
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14.913.128	-	-	-	-	14.913.128
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	784.518	-	2.021.663	8.832.881	11.639.062
Aplicações em instituições de crédito	-	41.586.191	6.603.738	-	-	48.189.928
Crédito a clientes	-	36	962.224	208.432	563.067	1.733.760
Investimentos detidos até à maturidade	-	2.202.263	-	-	-	2.202.263
Total ativo	30.799.378	44.573.008	7.565.962	2.230.095	9.395.948	94.564.391
Passivo						
Recursos de outras instituições de crédito	23.020.945	17.419.417	24.838.894	-	-	65.279.257
Recursos de clientes e outros empréstimos	2.772.038	280.221	1.382.109	521.327	-	4.955.696
Total passivo	25.792.983	17.699.638	26.221.004	521.327	-	70.234.952
GAP (Ativos - Passivos)	5.006.394	26.873.370	(18.655.041)	1.708.768	9.395.948	24.329.439

Taxa de Juro

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, os instrumentos financeiros, sensíveis a exposição de risco de taxa de juro, apresentam-se como segue:

Ativo	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15.886.249	-	-	15.886.249
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14.913.128	-	-	14.913.128
Ativos financeiros disponíveis para venda	11.639.062	-	-	11.639.062
Aplicações em instituições de crédito	48.189.928	-	-	48.189.928
Crédito a clientes	1.733.760	-	-	1.733.760
Investimentos detidos até à maturidade	2.202.263	-	-	2.202.263
Total ativo	94.564.390	-	-	94.564.390
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	65.279.257	-	-	65.279.257
Recursos de clientes e outros empréstimos	4.955.696	-	-	4.955.696
Total passivo	70.234.952	-	-	70.234.952
GAP (Ativos - Passivos)	24.329.438	-	-	24.329.438

NOTA 41

IMPARIDADE DA CARTEIRA DE CRÉDITO

Introdução

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 1/2005, do Banco de Portugal o Banco prepara as suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA).

Divulgação Qualitativa

A - Política de gestão de risco de crédito

O processo de gestão de risco de crédito no BNI Europa segue as políticas enunciadas neste capítulo. Através destas define-se igualmente a filosofia subjacente às atividades deste processo.

Criar um ambiente de gestão de risco de crédito apropriado

- Definir, rever e aprovar periodicamente a estratégia e as políticas gerais de gestão de risco de crédito do BNI Europa;
- Implementar a estratégia de risco de crédito e desenvolver processos e procedimentos para identificar, quantificar, monitorizar e controlar este risco;
- Gerir o risco de crédito inerente a todos os produtos e áreas de negócio; e
- Assegurar que todos os colaboradores estão aptos a desempenhar as funções que lhes são atribuídas respeitando os princípios éticos e profissionais do BNI Europa.

Assegurar os controlos adequados sobre a gestão de risco de crédito

- Estabelecer um sistema independente de gestão de risco de crédito; e
- Assegurar que a função de análise de risco de crédito está a ser eficazmente gerida.

Operar através de processos claros de concessão de crédito

- Definir critérios de aprovação de risco de crédito de uma forma clara para toda a organização;
- Definir e comunicar claramente os processos e níveis de aprovação/concessão de novos créditos e as alterações relativas a créditos existentes;
- Assegurar uma concentração da carteira de crédito adequada à estratégia definida pelo Conselho de Administração; e
- Impor princípios de independência e isenção na concessão e cessão de créditos a empresas relacionadas com o BNI Europa e a colaboradores.

Criar e manter um apropriado sistema de acompanhamento do risco de crédito

- Assegurar um processo de acompanhamento contínuo da carteira de crédito e verificar a adequação do nível de provisões constituída;
- Submeter todos os Clientes e todas as operações a uma avaliação de risco de crédito baseada em informação credível e prospetiva; e
- Considerar as condições de mercado externas e monitorizar a evolução e tendência dos indicadores económicos chave, tais como taxas de desemprego, PIB, taxas de juro, por forma a perceber os potenciais efeitos na atividade do BNI Europa e em que medida poderão condicionar o respetivo apetite face ao risco, com vista à otimização do desempenho económico e financeiro.

Recuperar eficazmente e de forma célere o crédito vencido

- A DCR tem a responsabilidade da monitorização da recuperação de crédito; e
- Garantir a monitorização dos processos de recuperação em curso e a existência de práticas de recuperação diferenciadas por segmento de Cliente e tipo de produto.

Garantir que as operações são conformes às leis nacionais e regulamentos emitidos pelo Banco de Portugal

- Assegurar a conformidade das operações de crédito e das normas internas com a lei.

Competências para a aprovação do Crédito

- O Banco dispõe de regras de concessão de crédito devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração em 14 de Julho de 2014; e
- O Manual de Crédito define os princípios orientadores da concessão de crédito, através dos procedimentos e regras a aplicar em cada uma das fases do ciclo de vida das operações. Este Manual encontra-se publicado no portal interno do Banco, sendo por isso do conhecimento de todos os colaboradores em geral e, em particular daqueles que lidam de uma forma mais próxima com os clientes e com as operações ativas.

O Manual de Crédito contempla:

- ✓ A preparação de uma proposta de crédito (incluindo a documentação necessária);
- ✓ A análise da proposta e os elementos necessários à avaliação de risco do cliente e das operações em causa, a identificação da capacidade de reembolso, permitindo concluir pela sua aprovação ou recusa;
- ✓ A delegação de poderes está definida em grelha própria, identificando os montantes máximos permitidos em cada escalão de crédito, o tipo de voto e os órgãos envolvidos que permitem legitimar a decisão;
- ✓ Regras de acompanhamento do crédito e definição de planos de intervenção; e
- ✓ Procedimentos de recuperação de crédito.

B - Política de write-off de créditos

Um crédito é abatido ao ativo quando, a sua cobrabilidade for considerada nula e a imparidade registada cobrir 100% do valor total da exposição, tendo expirado todos os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa.

Deve garantir-se que previamente ao abate dos créditos foram desenvolvidos todos os esforços de cobrança considerados adequados.

C - Política de reversão de Imparidade

A reversão de imparidade de um crédito consiste na redução ou anulação, em determinado período de reporte, de valores de imparidade registados em períodos anteriores. O montante resultante da reversão não poderá ser superior aos montantes de imparidade acumulados registados anteriormente, podendo o Banco reverter os valores de imparidade constituída nas seguintes condições:

- Pagamento, por parte do cliente (sem recurso a novos crédito no Banco) de juros e/ou capital vencido;
- Quando ocorra redução de provisões específicas;
- Melhoria da classe de risco correspondente à tabela qualitativa;
- Obtenção de novos colaterais ou valorização dos existentes;
- Por acréscimo do valor de colaterais já existentes e dados em garantia, desde que a sua avaliação tenha menos de 1 ano e tenha sido realizada por avaliador independente (no caso de bens imóveis); e
- No caso de financiamento de projetos imobiliário, quando o valor do projeto subjacente ao financiamento melhorar o LTV ou, às garantias emitidas pelo Banco subjacentes ao projeto forem aplicados fatores de conversão mais favoráveis.

D - Política de conversão de dívidas em capital do devedor (se aplicável)

Não aplicável

E - Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

No que respeita a Crédito reestruturado o Banco segue os critérios definidos na Instrução nº 32/2013 do Banco de Portugal. De acordo com as instruções do regulador, o Banco procederá, logo que ocorram fatos que o justifiquem, à identificação e marcação, nos seus sistemas de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, decorrentes da identificação de “dificuldades financeiras do cliente”.

Consideram-se modificações ao contrato:

- a) Alteração dos respetivos termos e condições contratuais em benefício do cliente, de modo a aumentar a capacidade de pagamento da dívida existente, designadamente através de alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro (desde que não decorrente de estratégia comercial), perdão de juros ou de capital, alteração da periodicidade do pagamento de juros e do reembolso de capital e/ou reescalonamento do serviço de dívida; e
- b) Contratação, no Banco, de nova operação de crédito ou de novas facilidades de crédito, que beneficie o cliente ou pessoa que integre o mesmo grupo económico do cliente, para liquidação (total ou parcial) da dívida existente, considerando-se evidência suficiente da mesma a concessão de novas operações em data próxima à da liquidação da dívida inicial; e
Neste caso, tanto a nova operação de crédito, como aquela que tenha sido alvo de liquidação parcial devem ser marcadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.
- c) Os novos termos e condições do contrato de crédito sejam mais favoráveis que os aplicados a outros clientes com igual perfil de risco.

O Banco considera que um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido algumas das suas obrigações financeiras contratualizadas ou se for suficientemente previsível, face ao conhecimento e informação disponível, que tal venha a ocorrer no muito curto prazo, definindo para o efeito um período de 3 meses e face aos seguintes indícios:

- a) Incumprimentos registados na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal nos últimos 12 meses;
- b) Inserção na lista de utilizadores de cheque que oferecem risco (LUR);
- c) Utilização de operações de crédito renováveis, designadamente contas correntes e descobertos, em, pelo menos, 95% do limite inicialmente autorizado pela instituição ao longo de um período consecutivo mínimo de 12 meses, se tal não tiver sido previsto no momento da contratação inicial;

- d) Aumento, em mais de 30%, face ao período de reporte anterior, do nível de cobertura por imparidades ou reconhecimento de perda económica;
- e) Entrega de ativos em dação em pagamento ou perdão total ou parcial de dívida (Capital ou Juros);
- f) Outras incidências qualitativas como sejam a existência de dívidas fiscais e/ou à segurança social, interpelação de garantias bancárias, expectativa muito plausível de insolvência, processos judiciais e situações litigiosas com impacto material, ausência de documentos contabilísticos cuja data de referência tenha antiguidade inferior a 18 meses, violação de contratos celebrados com a instituição; e
- g) Com base no conhecimento obtido na gestão da relação com o cliente, poderão ser do conhecimento do Banco outros fatores que indiciem dificuldades financeiras.

Adicionalmente, uma operação de crédito deve ser marcada como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes circunstâncias no momento da modificação dos respetivos termos e condições do contrato de crédito:

- a) A operação de crédito esteja classificada como crédito em risco ou fosse provável que viesse a ser classificada como crédito em risco, caso as modificações aos termos e condições do contrato de crédito não tivessem ocorrido;
- b) O cliente tenha alguma operação de crédito classificada como crédito em risco; e
- c) A operação de crédito tenha estado total ou parcialmente vencida por mais de 30 dias, pelo menos, uma vez durante os três meses anteriores à modificação aos termos e condições do contrato de crédito.

À data de referência, o Banco não tem qualquer operação de crédito marcada como crédito reestruturado.

O Banco irá planificar os seus sistemas de informação com os requisitos necessários à identificação e monitorização dos créditos reestruturados, incluindo a marcação e a desmarcação dos mesmos. Dada a ausência de casos desta natureza e até que a implementação informática esteja concluída e testada, a monitorização, caso seja aplicável, será efetuada num suporte paralelo ao sistema central e sujeita a controlos regulares.

F - Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Política de Seleção de Avaliadores

Sempre que necessário, o Banco recorre a avaliadores externos independentes para a obtenção da valorização de eventuais colaterais a obter, ou para a sua atualização. Atendendo à dimensão do Banco e do recurso, que se espera, muito pontual a este tipo de serviços, o Banco não procede a concurso para a seleção de entidades externas avaliadoras de imóveis. Porém, os critérios para a contratação dos serviços devem garantir:

- A independência do avaliador;
- Que o avaliador se encontra credenciado na CMVM; e
- Que as metodologias de avaliação utilizadas são prudentes e adequadas ao estado e ao tipo de bem a avaliar.

Em conformidade com as disposições da Carta-Circular nº 54/2014/DSC do Banco de Portugal, o Banco disponibilizará aos seus clientes o relatório externo de avaliação dos imóveis, sempre que os custos de avaliação sejam suportados por estes.

Periodicidade de reavaliação

A periodicidade de avaliação dos colaterais deverá ser realizada em conformidade com as regras definidas pelo supervisor, designadamente no respeito pelos prazos e procedimentos determinados no Aviso nº 6/2006 do Banco de Portugal.

A avaliação dos imóveis a receber como caução de financiamentos dever ser realizada previamente à sua aceitação (como condição do financiamento a conceder) e ao registo do crédito.

A reavaliação dos imóveis hipotecados deverá ser realizada:

- a) Sempre que possa ter ocorrido uma diminuição substancial do valor do imóvel, de acordo com informações credíveis e sustentadas obtidas pelo Banco; e
- b) Pelo menos de 3 em 3 anos, para créditos que excedam 5% dos Fundos Próprios do Banco (de acordo com a regulamentação deverá ser considerado o valor menor entre

5% dos Fundos Próprios e € 1.000.000, no caso em que a hipoteca se destine a fins comerciais, ou de € 500.000 no caso do imóvel se destinar a habitação).

Registo de colaterais

Tendo em consideração que o Modulo de Gestão de Colaterais no Sistema Core do Banco ainda se encontra em fase de desenvolvimento para posterior implementação, o Banco encontra-se a preparar procedimentos de controlo alternativos que visam assegurar a existência de toda a informação relevante, relativa a colaterais que venham a ser registados a favor do Banco.

Valorização de colaterais

Para a análise da adequação das avaliações dos colaterais deverão ser tidos em consideração os seguintes aspetos:

Antiguidade da avaliação

Sempre que aplicável o Banco deve dispor de avaliações recentes e de acordo com a periodicidade definida no aviso nº 6/2006 do Banco de Portugal.

Constitui política do Banco manter as avaliações atualizadas e valorizar os colaterais em conformidade com tais avaliações, evitando a aplicação de *haircuts* genéricos.

Tratando-se de colaterais imóveis, dependendo da antiguidade da avaliação, o respetivo valor deverá ser ajustado de acordo com as seguintes Tabelas de Descontos e Referenciais Mínimos que constam do Manual de Imparidade do Banco e que se encontram alinhadas com as recomendações da Carta-Circular n.º 2/2014 do Banco de Portugal, conforme segue:

- No caso de títulos cotados o valor a considerar será o valor de mercado à data de referência do exercício.
- Para títulos não cotados, devem ser consideradas avaliações realizadas com base nas últimas contas auditadas com data de referência não superior a 1 ano. Relativamente a outros colaterais (e.g. penhores de equipamento, obras de arte, etc.), dependendo da antiguidade da avaliação e particularidades dos ativos, deverão ser considerados, sujeito a julgamento profissional, descontos ajustados à natureza específica dos mesmos.

G - Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade.

O Banco encontra-se numa fase de início do processo de apuramento de imparidade, constituindo a presente data de referência o primeiro reporte desta natureza. As políticas e procedimentos que definiu são conservadoras e adequadas à carteira de crédito (de valor ainda imaterial). As políticas, os procedimentos e as metodologias evoluirão em conformidade com as tendências macroeconómicas, com as características do portfólio e em conformidade com as políticas de riscos adotadas em função da estratégia do Banco.

H - Descrição das metodologias de cálculo de imparidade, incluindo a forma como os portfólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

De acordo com a IAS 39, os créditos dos clientes não significativos podem ser incluídos em segmentos homogéneos com características de risco de crédito semelhante, podendo ser avaliados para efeitos de apuramento de imparidade através de modelos de análise coletiva.

O Banco não segmenta a sua carteira de crédito por não existir, à data ou a médio prazo, um número de exposições suficiente que permita a sua modelização em segmentos homogéneos. Por esta razão não é possível a determinação, com base em métodos estatísticos, de imparidade em base coletiva.

O desenvolvimento de uma metodologia de apuramento dos parâmetros de risco, designadamente PD, LGD, PI entre outros, ficará condicionado até que o número de exposições e o registo de eventos de perda seja suficiente para a obtenção de séries de informação histórica que permitam a sua modelização.

Deste modo o Banco avalia a imparidade de todos os seus clientes em base individual e de acordo com os procedimentos descritos no Manual de Imparidade.

I - Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

De acordo com as boas práticas o Banco deve assegurar a identificação tempestiva das perdas incorridas e o respetivo reconhecimento contabilístico das imparidades associadas, adotando indícios de imparidade conservadores e apropriados a cada tipologia de crédito ou de cliente.

O Banco BNI Europa define como indícios de imparidade os seguintes:

- Cliente com pelo menos 1 crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias;
- Cliente com pelo menos 1 crédito com atraso no pagamento inferior 30 dias e que apresenta:
 - Cheques devolvidos e/ou inibição de uso de cheques, encontrando-se registado na LUR;
 - Expetativa de insolvência ou objeto de Programas Especiais de Recuperação;
 - Dívidas ao Fisco ou à Segurança Social em situação de incumprimento ou de penhora executada pelo Estado;
- Cliente com pelo menos 1 crédito no sistema bancário em situação de incumprimento (há mais de 90 dias), capital e juros abatidos/anulados ou contencioso, de acordo com a informação disponível na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal e conhecida à data do reporte;

J - Indicação dos limiares definidos para análise individual

O Banco avalia todos os clientes, independentemente do valor da exposição em base individual.

K - Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

O Banco ainda não dispõe de notações de risco internas, considerando a ausência de histórico que permita a sua modelização. Sempre que disponível o Banco recorre à avaliação de risco de ECAI reconhecida. Até à data o Banco não tem experiência de clientes com operações em incumprimento.

L - Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente

O Banco não dispõe de modelo de avaliação de imparidade coletiva.

Na análise individual o modelo de avaliação segue as recomendações da Carta-Circular n.º2/2014, adotando as práticas preconizadas pelo regulador e estabelecidas na IAS 39, conforme Manual de Imparidade aprovado pelo Conselho de Administração.

M - Descrição dos períodos emergentes utilizados para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

Embora o Banco não disponha atualmente um modelo de análise coletiva de imparidade do crédito, define o período emergente como o período que representa o horizonte temporal que medeia entre o evento que origina a perda e o seu conhecimento do mesmo, seja ele relativo a indícios de imparidade, seja relativo à entrada em incumprimento.

N - Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e Taxa de cura

Na data de referência o Banco não dispõe de parâmetros de risco nem de carteira de crédito segmentada atendendo a que a sua atividade de concessão de crédito apenas foi iniciada em maio de 2015.

O - Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade e alterações aos principais pressupostos

Até à presente data de referência não é aplicável.

Divulgação Quantitativa

A carteira de crédito, à data de referência de 31 de Dezembro de 2015 apresentava-se como segue:

Caracterização da Carteira de Crédito	Valor Bruto	Colateral	Provisão	Valor Líquido	Peso
Exposição Patrimonial					
Crédito a Clientes (não titulado)	1.872.619	786.173	39.173	1.047.272	
Crédito Vencendo	1.872.619	786.173	39.173	1.047.272	
Crédito Vencido	-	-	-	-	
Juros Corridos	-	-	-	-	
Subtotal	1.872.619	786.173	39.173	1.047.272	80%
Exposição Extrapatrimonial					
Garantias Prestadas	-	-	-	-	
Créditos Documentários	871.153	612.178	2.590	256.385	
Linhas de Crédito Irrevogáveis	-	-	-	-	
Subtotal	871.153	612.178	2.590	256.385	20%
Total	2.743.772	1.398.352	41.763	1.303.657	100%

O Crédito em balanço beneficia de um colateral financeiro no montante de 786.173 euros e a exposição extrapatrimonial tem associado um colateral financeiro no montante de 612.178 euros.

O detalhe das provisões e imparidade registados, à data de 31 de Dezembro de 2015 apresentava-se como segue:

Provisões ao abrigo do Aviso 3/95 e Imparidade	31 Dezembro de 2015
Provisão Risco País	31.458
Provisão Riscos Gerais de Crédito	10.305
Provisão Específica	-
Total	41.763
Imparidade coletiva	-
Imparidade individual	35.315
Total	35.315
Total de Provisões	41.763
Total de Imparidade	35.315
Excesso / Insuficiência	6.447

Face aos resultados o Banco dispõe de um valor de provisões, calculadas de acordo com as regras do Aviso 3/95 superior em 6.447 euros, face à imparidade individual, calculada para cada cliente, atendendo à recuperabilidade estimada dos créditos.

a) Detalhe das exposições e imparidade constituídas

a1) Por qualidade do crédito

Segmento	Exposição Total	Exposição Total				Imparidade Total			
		Credito em Cumprimento	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Corporate	701.634	701.634	-	-	-	-	3.508	3.508	-
Construção e CRE	1.101.083	1.101.083	-	-	-	-	31.458	31.458	-
Habituação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	69.901	69.901	-	-	-	-	349	349	-
Total	1.872.618	1.872.618	-	-	-	-	35.315	35.315	-

(em euros)

a2) Por dias de incumprimento

Segmento	Exposição Total	Exposição Total				Imparidade Total	Imparidade Total				
		Credito em Cumprimento			Credito em Incumprimento		Credito em Cumprimento			Credito em Incumprimento	
		Dias de atraso <30			Dias de atraso		Dias de atraso				
		Sem indícios	Com indícios	Sub-total	=<90	>90	<30	Entre 30 e 90	=<90	>90	
Corporate	701.634	701.634	-	-	-	-	3.508	3.508	-	-	-
Construção e CRE	1.101.083	1.101.083	-	-	-	-	31.458	31.458	-	-	-
Habituação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	69.901	69.901	-	-	-	-	349	349	-	-	-
Total	1.872.618	1.872.618	-	-	-	-	35.315	35.315	-	-	-

(em euros)

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção.

Ano de Produção	Número de Operações	Corporate			Construção e CRE			Particulares		
		Montante	Imparidade Constituída		Número de Operações	Montante	Imparidade Constituída	Número de Operações	Montante	Imparidade Constituída
2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2015	3	701.634	3.508	1	1.101.083	31.458	3	69.901	349	
Total	3	701.634	3.508	1	1.101.083	31.458	3	69.901	349	

(em euros)

c) Detalhe do valor da exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, setor e geografia.

c1) Por segmento

Avaliação	Corporate		Particulares	
	Exposição	Imparidade	Montante	Imparidade
Individual	701.634	3.508	69.901	349
Coletiva	-	-	-	-
Total	701.634	-	69.901	349

(em euros)

c2) Por setor de atividade.

Avaliação	Serviços		Construção	
	Exposição	Imparidade	Montante	Imparidade
Individual	701.634	3.508	1.101.083	31.458
Coletiva	-	-	-	-
Total	701.634	-	1.101.083	31.458

(em euros)

c3) Por geografia.

Avaliação	Portugal		Angola	
	Exposição	Imparidade	Montante	Imparidade
Individual	771.536	-	1.101.083	-
Coletiva	-	-	-	-
Total	771.536	-	1.101.083	-

(em euros)

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada

Não aplicável

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado

Não aplicável

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de corporate, Construção e Commercial Real Estate (CRE) e Habitação

Justo Valor	Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros Colaterais reais		Imóveis		Outros Colaterais reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5M€								
>= 0,5M€ e < 1 M€			1	786.173				
>= 1M€ e < 5 M€								
>= 5M€ e < 10 M€								
>= 10M€ e < 20 M€								
>= 20M€ e < 50 M€								
> 50 M€								
Total	-	-	1	786.173	-	-	-	-

g) Rácio LTV dos segmentos de Corporate, Construção, CRE, Habitação e Outros

Não aplicável

h) Detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo e por antiguidade

Não aplicável

i) Distribuição da carteira de crédito por graus de risco internos

Não aplicável

j) Divulgação dos parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmento

Não aplicável

NOTA 42

SOLVABILIDADE

O Banco utiliza o método *standard* para cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e para cobertura do risco operacional.

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR). Os fundos próprios apurados de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1. O *common equity tier 1* inclui:

- (i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos; e
- (ii) as deduções relacionadas com ações próprias, o goodwill e outros ativos intangíveis.

Adicionalmente, procede-se à dedução de impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependem de rentabilidade futura do Banco e com as

participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

O *tier 2* integra a dívida subordinada e outros ajustamentos nas condições estabelecidas pelo Regulamento.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear, quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*), quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). O período de transição faseado prolongar-se-á até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com a exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014, cujo período se estende até ao final de 2021.

O apuramento dos ativos ponderados regista também algumas alterações face à forma como é calculado de acordo com o quadro regulamentar de Basileia II, com realce para a ponderação a 250% dos impostos diferidos ativos de diferenças temporárias e detenções de participações financeiras superiores a 10% em instituições financeiras e seguradoras que se encontram dentro dos limites estabelecidos para a não dedução a *common equity tier 1* (em vez de 0% e 100%, respetivamente).

No novo quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5%, mas beneficiando de um período transitório que decorrerá até ao final de 2018. Contudo, o Banco de Portugal determinou que as instituições devem reportar um rácio de *common equity tier 1* não inferior a 7% durante o período transitório, por forma a garantir o adequado cumprimento das exigências de fundos próprios que se antecipam.

Os valores de fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV/CRR, anteriormente referidas são os seguintes:

	2015	(reexpresso)
	Euros	2014
	Euros	Euros
Capital	34.250.000	25.000.000
Reservas e resultados retidos	(5.887.844)	(4.100.419)
Deduções regulamentares	(3.535.745)	(1.489.233)
Fundos próprios principais nível 1	24.826.411	19.410.348
Fundos próprios de nível 1	24.826.411	19.410.348
Fundos próprios de nível 2	-	-
Fundos próprios totais	24.826.411	19.410.348
RWA		
Risco de crédito	34.811.095	26.866.439
Risco operacional	1.132.221	454.031
Total	35.943.316	27.320.470
Rácios de Capital		
CET1 ratio	69,07%	71,05%
Tier 1 ratio	69,07%	71,05%
Tier 2 ratio	0,00%	0,00%
Total Capital ratio	69,07%	71,05%

NOTA 43

NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

Na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2015, a Sociedade adotou as seguintes normas, interpretações, emendas e revisões de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2015:

IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais

Clarifica que a IFRS 3 exclui do seu âmbito de aplicação a formação de um acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio acordo conjunto.

IFRS 13 – Mensuração ao justo valor

Clarifica que a exceção de aplicação da norma a ativos e passivos financeiros com posições compensadas se estende a todos os contratos no âmbito da IAS 39, independentemente de cumprirem com a definição de ativo ou passivo financeiro da IAS 32.

IAS 40 – Propriedades de investimento

Clarifica que é necessário aplicar juízo de valor para determinar se a aquisição de uma propriedade de investimento constitui uma aquisição de um ativo ou uma concentração de atividades empresariais abrangida pela IFRS 3.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

NOTA 44

NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES ADOTADAS PELA UNIÃO EUROPEIA E QUE O BANCO DECIDIU OPTAR PELA NÃO APLICAÇÃO ANTECIPADA

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas seguidamente. O Banco irá adotar estas normas quando as mesmas forem de aplicação obrigatória.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2012-2014)

Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas: introduz orientações de como proceder no caso de alterações quanto ao método expectável de realização (venda ou distribuição aos acionistas); IFRS 7 – Instrumentos financeiros: divulgações: clarifica os impactos de contratos de acompanhamento de ativos no âmbito das divulgações associadas a envolvimento continuado de ativos desreconhecidos, e isenta as demonstrações financeiras intercalares das divulgações exigidas relativamente a compensação de ativos e passivos

financeiros; IAS 19 – Benefícios dos empregados: define que a taxa a utilizar para efeitos de desconto de benefícios definidos deverá ser determinada com referência às obrigações de alta qualidade de empresas que tenham sido emitidas na moeda em que os benefícios serão liquidados; e IAS 34 – Relato financeiro intercalar: clarificação sobre os procedimentos a adotar quando a informação está disponível em outros documentos emitidos em conjunto com as demonstrações financeiras intercalares.

IFRS 11 – Acordos conjuntos – Contabilização de aquisições de interesses em acordos conjuntos

Esta emenda está relacionada com a aquisição de interesses em operações conjuntas. Estabelece a obrigatoriedade de aplicação da IFRS 3 quando a operação conjunta adquirida constituir uma atividade empresarial de acordo com a IFRS 3. Quando a operação conjunta em questão não constituir uma atividade empresarial, deverá a transação ser registada como uma aquisição de ativos. Esta alteração tem aplicação prospetiva para novas aquisições de interesses.

IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras – “Disclosure Initiative”

Esta emenda vem clarificar alguns aspetos relacionados com a iniciativa de divulgações, designadamente: (i) a entidade não deverá dificultar a inteligibilidade das demonstrações financeiras através da agregação de itens materiais com itens imateriais ou através da agregação de itens materiais com naturezas distintas; (ii) as divulgações especificamente requeridas pelas IFRS apenas têm de ser dadas se a informação em causa for material; (iii) as linhas das demonstrações financeiras especificadas pela IAS 1 podem ser agregadas ou desagregadas, conforme tal for mais relevante para os objetivos do relato financeiro; (iv) a parte do outro rendimento integral resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial em associadas e acordos conjuntos deve ser apresentada separadamente dos restantes elementos do outro rendimento integral segregando igualmente os itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados dos que não serão reclassificados; (v) a estrutura das notas deve ser flexível, devendo estas respeitar a seguinte ordem:

- Uma declaração de cumprimento com as IFRS na primeira secção das notas;
- Uma descrição das políticas contabilísticas relevantes na segunda secção;

- Informação de suporte aos itens da face das demonstrações financeiras na terceira secção; e
- Outra informação na quarta secção.

IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 38 – Ativos intangíveis – Métodos de depreciação aceitáveis

Esta emenda estabelece a presunção (que pode ser refutada) de que o rédito não é uma base apropriada para amortizar um ativo intangível e proíbe o uso do rédito como base de amortização de ativos fixos tangíveis. A presunção estabelecida para amortização de ativos intangíveis só poderá ser refutada quando o ativo intangível é expresso em função do rendimento gerado ou quando a utilização dos benefícios económicos está altamente correlacionada com a receita gerada.

IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 – Agricultura – Plantas de produção

Esta emenda vem excluir as plantas que produzem frutos ou outros componentes destinados a colheita e/ou remoção do âmbito de aplicação da IAS 41, passando as mesmas a estar abrangidas pela IAS 16.

IAS 27 – Aplicação do método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas

Esta emenda vem introduzir a possibilidade de mensuração dos interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas em demonstrações financeiras separadas pelo método da equivalência patrimonial, para além dos métodos de mensuração atualmente existentes. Esta alteração aplica-se retrospectivamente.

O Banco não terá impactos com a adoção destas normas.

NOTA 45

NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES AINDA NÃO ADOTADAS PELA UNIÃO EUROPEIA

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas pela União Europeia:

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (2009) e emendas posteriores

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e para a aplicação das regras de contabilidade de cobertura. Esta norma é de aplicação obrigatória para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 14 – Ativos regulados

Esta norma vem estabelecer os requisitos de relato, por parte de entidades que adotem pela primeira vez as IFRS/IAS, aplicáveis a ativos regulados.

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes

Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade. Esta norma é de aplicação obrigatória para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 16 – Locações

Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou

para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.

IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, IFRS 12 - Divulgações sobre participações noutras entidades e IAS 28 – Investimentos em associadas e entidades conjuntamente controladas

Estas emendas contemplam a clarificação de diversos aspetos relacionados com a aplicação da exceção de consolidação por parte de entidades de investimento.

IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas e IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Estas emendas vêm eliminar um conflito existente entre as referidas normas, relacionado com a venda ou com a contribuição de ativos entre o investidor e a associada ou entre o investidor e o empreendimento conjunto.

Estas normas não foram ainda adotadas pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, no entanto o Banco encontra-se a analisar os possíveis impactos destas normas.

NOTA 46

Passivos contingentes originados pelo Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou Euros 4.900 milhões. Desse montante Euros 377 milhões correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Adicionalmente, foi concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de Euros 700 milhões, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (Euros 3.823 milhões), necessário ao financiamento da medida de resolução adotada, teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que venham a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Recentemente, em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente Euros 2 mil milhões, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final, de montante ainda não apurado, do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco, do qual se destaca:

- i) a clarificação de que não foram transferidas para o Novo Banco quaisquer responsabilidades que fossem contingentes ou desconhecidas na data da aplicação da medida de resolução ao BES;
- ii) a retransmissão para o BES da participação na sociedade BES Finance, que é necessária para assegurar o pleno cumprimento e execução da medida de resolução no que respeita à não transferência para o Novo Banco de instrumentos de dívida subordinada emitidos pelo BES; e
- iii) a clarificação de que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de Euros 2.255 milhões que visou cobrir contingências futuras, financiado em Euros 489 milhões financiados pelo Fundo de Resolução e em Euros 1.766 milhões diretamente pelo Estado português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos, num montante não conhecido, foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de Euros 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Até à data de aprovação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração não dispôs de informação que lhe permitisse estimar com razoável fiabilidade se, na sequência do processo de alienação do Novo Banco, do desfecho de ações judiciais em curso, sem antecedentes no ordenamento jurídico português ou europeu, e de outras eventuais

responsabilidades que possam ainda resultar da recente medida de resolução aplicada ao Banif, irá resultar numa eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução e, caso aplicável, a forma como a mesma será financiada.

Nas circunstâncias, a esta data não é possível avaliar o eventual impacto destas situações nas presentes demonstrações financeiras, uma vez que eventuais custos a suportar dependem das condições em que se verificar o desenvolvimento das situações referidas acima e das determinações que venham a ser emanadas pelo Ministério das Finanças, nos termos das competências que lhe estão legalmente atribuídas.

NOTA 47

EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existem outros factos relevantes, anteriores ou subsequentes, que devam ser considerados para efeitos da preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2015.

Em conformidade com o artigo 2º do Aviso nº 5/2015 do Banco de Portugal, datado de 7 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2016 as entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas, a exemplo do que já era anteriormente requerido para as demonstrações financeiras em base consolidada, quando aplicável.

A Administração do Banco considera que a aplicação das NIC em 1 de janeiro de 2016 às suas demonstrações financeiras em base individual não irá originar impactos significativos.

CERTIFICAÇÃO

LEGAL DAS CONTAS



Certificação Legal das Contas

Introdução

1 Examinámos as demonstrações financeiras do Banco BNI Europa, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 99.602.072 euros e um total de capital próprio de 28.362.156 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.491.854 euros), a Demonstração de resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração de alterações no capital próprio e a Demonstração de fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas introduzidas pelo Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as quais têm por base as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") em vigor, tal como adotadas pela União Europeia, com as exceções referidas nos Avisos n.º 1/2005, n.º 4/2005 e n.º 7/2008 do Banco de Portugal.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação do Relatório de gestão e de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3.º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.



Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco BNI Europa, S.A. em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

Ênfase

8 Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentadas nas demonstrações financeiras anexas para efeitos comparativos, terem sido examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que emitiu a respetiva Certificação Legal das Contas, sem reservas, com data de 9 de março de 2015.

Relato sobre outros requisitos legais

9 É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

4 de março de 2016

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



António Alberto Henriques Assis, R.O.C.

RELATORIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

1. Dando cumprimento ao disposto na alínea g) do n.º 1 do Art.º 420.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal elaborou o presente relatório sobre a sua ação fiscalizadora durante o exercício de 2015 e presta igualmente parecer sobre o Relatório de Gestão, contas e propostas apresentados pela Administração do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A..

2. O Conselho Fiscal manteve ao longo do ano um diálogo permanente com a Administração da Sociedade. As preocupações e comentários do Conselho Fiscal estão expressos nas Atas das reuniões realizadas trimestralmente. A partir de setembro de 2016, passou a ter também, contacto com a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., que entrou em funções em 10 de agosto de 2016, por renúncia ao exercício de funções, nessa data, da KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. A PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. efetuou os trabalhos de revisão e auditoria sobre as contas de 2015 do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A., tendo emitido a Certificação Legal de Contas sem reservas e com uma ênfase em 4 de março de 2016. A abordagem de auditoria assentou, essencialmente, em procedimentos substantivos e testes aos controlos gerais, uma vez que a dimensão do Banco BNI Europa e os procedimentos de controlo interno instituídos ainda não justificam uma abordagem diferente. A PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. informou que as situações identificadas, sem impacto nas demonstrações financeiras, foram discutidas com os diversos intervenientes e com eles acordados.

3. O Conselho Fiscal solicitou à PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. cópias das confirmações de saldos de Disponibilidades, Aplicações e Recursos junto de Outras Instituições de Crédito, de Advogados, bem como das transações e saldos com partes relacionadas. Foram ainda solicitados e obtidos junto da PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas memorandos com as conclusões da auditoria em áreas relevantes. O Conselho Fiscal entende que a responsabilidade pela emissão de uma opinião sobre as contas BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. cabe à PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., ao emitir a Certificação Legal das Contas, documento essencial para que a ação fiscalizadora do Conselho Fiscal possa ser levada a cabo.

4. Nesse contexto, o Conselho Fiscal solicitou também à Administração todas as informações e documentos referentes à sociedade, nos diversos aspetos e áreas da sua atividade, tendo obtido todos os esclarecimentos que, em cada momento, entendeu necessários ou convenientes, não tendo experimentado quaisquer dificuldades ou constrangimentos nessa matéria. O Conselho Fiscal tem chamado a atenção da Administração e da Comissão Executiva do BNI Europa para a necessidade de se intensificarem as operações de captação de depósitos e de concessão de crédito com bom risco, o que já se verificou durante o último trimestre do ano, com maior incidência no mês de dezembro de 2015, para que a geração de proveitos permita absorver, no médio e longo prazo, os custos de estrutura do Banco. De acordo com o Plano de Negócios 2016 – 2021, prevê-se que o BNI Europa apresente um resultado líquido positivo em 2017 e nos exercícios subsequentes.

5. O Conselho Fiscal teve acesso às atas das reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, a toda a documentação que instruiu as referidas reuniões e acompanhou o processo de formação das deliberações tomadas.

6. Pelas razões expostas, o Conselho Fiscal está em condições de atestar que o Relatório de Gestão do Conselho de Administração descreve o que foi a atividade do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. durante o exercício de 2015.

7. O Conselho Fiscal analisou a Certificação Legal das Contas, com que declara concordar, para os efeitos do disposto no nº 2 do Art.º 452º do Código das Sociedades Comerciais, o qual não contém nenhuma reserva às contas, mas exprime uma ênfase sobre as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, terem sido examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

8. Pelo exposto, e em conformidade com o disposto no Artº 420º, nº 6 do Código das Sociedades Comerciais, cada um dos membros do Conselho Fiscal, signatários do presente documento, infra identificados, declara, sob sua responsabilidade própria e individual, que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as contas anuais, a Certificação Legal de contas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou por regulamento, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A..

9. Em conclusão, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

- a) Aprove o Relatório do Conselho de Administração relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015;
- b) Aprove as Contas relativas a esse exercício;
- c) Aprove a Proposta de Aplicação de Resultados feita no Relatório de Gestão do Conselho de Administração, a qual se encontra de acordo com as normas legais aplicáveis; e
- d) Nos termos do Art.º 455º do Código das Sociedades Comerciais, proceda à apreciação da administração e fiscalização da Sociedade.

Lisboa, 4 de março de 2016

Pelo Conselho Fiscal



Presidente do Conselho Fiscal